



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 182

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1962

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

PORTARIA DE 31-8-62

N.º 139 — Estender à Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 131, de 21 de agosto de 1962, a incumbência de apurar a irregularidade apontada no memorando n.º 88-62, do Encarregado da Garagem, bem como a de verificar outras anomalias que venham a surgir, com relação àquele Setor, no decorrer da atuação da referida Comissão.

Almirante Octacílio Cunha — Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1962

N.º 141 — Expedir a presente Portaria para declarar que o Mensageiro, nível 1, Erasmo Luiz Marinho, prestou serviços extraordinários no dia 22 de agosto último, devendo-lhe ser paga a gratificação de Cr\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), na forma do item I do art. 150, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Almirante Octacílio Cunha — Presidente.

N.º 142 — Conceder ao Redator, classe A, nível 16, Luiz José de Medeiros Silva, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, registrado como jornalista profissional desde 20 de julho de 1939, conforme anotação feita em sua Carteira profissional n.º 24.214, série 6.º, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, a gratificação especial de nível universitário na base de 20% sobre os seus vencimentos, a partir de 1.º de janeiro de 1961.

Fausto Caffaro — Diretor.

N.º 143 — De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garagem: Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Tácito da Costa Ferreira; Bombelero Hidráulico, nível 10, José Antonio Marinho; Motoristas, nível 12, Ayres Pereira da Motta, José Bezerra dos Santos e Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa, Homero Soares e Waldir Magnani; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Imerim Costa e Sebastião Lopes, Mecânico de Motores a Com-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1961.

bustão, nível 8, Diamantino Patto Maia; Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Auxiliar de Portaria, nível 8, Ismael da Silva; Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento e Mensageiros, nível 1, Hélio de Azevedo e Itamar Duarte Silva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários.

Almirante Octacílio Cunha — Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 262 — Designar José Odilon Puccini, Contador, classe "H", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para, em substituição a Jacy Sylvano Pachiega, integrar a Comissão criada pela Portaria n.º 76, de 5 de fevereiro de 1960.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Mem. GP-196, de 16 de fevereiro de 1960, resolve:

N.º 268 — Arbitrar a Eurico Arnaldo Guedes de Araújo, Diretor-Tesoureiro do mesmo Instituto, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), cada uma, nos termos da Resolução 789, de 27 de dezembro de 1960, na Diretoria Executiva do INIC em virtude de seu deslocamento a Brasília, em objeto de serviço desta Autarquia no período de 30 de janeiro de 1961 a 3 de fevereiro de 1961.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos Processos números 583-60 e 14.500-56, resolve:

N.º 278 — Designar Alberto Frederico Soares Mello, Procurador de 3.ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para ir ao Estado do Piauí regularizar a questão das terras do N. C. David Caldas e, na Comarca de Farnaíba, mover ação de retomada, contra a firma Pedro Machado S. A., de um jeep "and Rover", pertencente ao acervo do INIC, arbitrando-lhe um mês de ajuda de custo e 40 (quarenta) diárias de Cr\$ 585,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos dos artigos 132 e 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1961.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 84, do Senhor Ministro da Agricultura, de 27 de janeiro de 1955, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.583-60, resolve:

N.º 302 — Delegar competência a Antero Ribeiro de Azevedo, Responsável pelo expediente do Posto de Imigração de Três Rios, para, em nome do INIC, assinar, com o Sr. Arlindo David, o contrato de locação do prédio n.º 633 da Rua Nelson Viana, que se destinará à instalação da sede do referido Posto.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.206-60, resolve:

N.º 306 — Designar Joaquim Afonso Pordeus Braga Oficial Administrativo classe "I" da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de

Chefe do Posto de Colocação do Rio de Janeiro. — *Zeferino Vezto Lotario Contrucci*.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulam a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

N.º 239 — Expedir a presente portaria a Cleantes Santos de Jesus, admitido como Auxiliar de Campo, a título precário, em 1 de fevereiro de 1956 no Núcleo Colonial Barra do Corda, com a retribuição de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Campo, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1952, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 19 da Lei n.º 3.483, acima referida; a partir de 1 de fevereiro de 1961.

N.º 240 — Expedir a presente portaria a Pietro Bartolomeu Pacheco dos Santos, admitido como Técnico Agrícola a título precário, em 1 de fevereiro de 1956, no Núcleo Colonial Barra do Corda, com a retribuição de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta cruzeiros) de acordo com a função de Técnico Agrícola, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de fevereiro de 1961.

N.º 241 — Expedir a presente portaria a Takami Hosoe, admitido como Horticultor, a título precário, em 1 de fevereiro de 1956, no Núcleo Colonial Barra do Corda, com a retribuição de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), de acordo com a função de Horticultor, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, na forma do art. 17 da Lei n.º

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 600,00 | Semestre | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão repetir o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1 de fevereiro de 1961.

Nº 243 — Expedir a presente portaria a Antônio Martins dos Santos admitido como ajudante de motorista a título precário, em 2 de janeiro de 1954 no Núcleo Colonial David Caldas, com a retribuição de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) a conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.175, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 1.755,00 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), de acordo com a função de motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1959.

Nº 244 — Expedir a presente portaria a Sebastião Mendes Feitosa, admitido como Trabalhador a título precário, em 1 de outubro de 1955 no Núcleo Colonial David Caldas, com a retribuição de Cr\$ 810,00 (oitocentos e dez cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.080,00 (três mil e oitenta cruzeiros) de acordo com a função de Guarda de Material, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de outubro de 1960.

Nº 245 — Expedir a presente portaria a Yvone de Souza, admitida como Professora, a título precário, em 1 de outubro de 1954, no Núcleo Co-

lonial Pôrto Seguro, com a retribuição de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), de acordo com a função de Professora, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de outubro de 1959.

Nº 246 — Expedir a presente portaria a Sebastião Martins Frega, admitido como trabalhador a título precário, em 1 de fevereiro de 1956, no Núcleo Colonial Santa Alice, com a retribuição de Cr\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) de acordo com a função de Vigia, cuja classificação figura na Tabela com a função de Vigia, cuja classificação relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de fevereiro de 1961.

Nº 247 — Expedir a presente portaria a Themistocles Martins Carvalhosa admitido como Trabalhador a título precário em 1 de outubro de 1955 no Núcleo Colonial Santa Alice, com a retribuição de Cr\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) ora percebendo Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de Fiscal de Seção, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do artigo 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número

3.483, acima referida, a partir de 1 de outubro de 1960.

Nº 248 — Expedir a presente portaria a Luiz Edmundo de Carvalho Saraiva admitido como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, na Delegacia Regional do Nordeste, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1961.

Nº 249 — Expedir a presente portaria a Marcelo Antônio Pacheco Nonato, admitido como Servente, a título precário, em 1º de janeiro de 1956, na Delegacia Regional do Nordeste, com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de janeiro de 1961.

Nº 250 — Expedir e presente portaria a Maria José Freitas Silva, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 1 de outubro de 1955, na Delegacia Regional

do Sul, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de outubro de 1960.

Nº 251 — Expedir a presente portaria a Cláudio Gusmão da Silva, admitido como Escrivão, a título precário, em 27 de janeiro de 1956, no Posto de Recepção e Incaminhamento do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto ora percebendo Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Escrivão, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 28 de janeiro de 1961.

Nº 252 — Expedir a presente portaria a Altino Joaquim da Silva admitido como Mecânico a título precário, em 1 de julho de 1949 no Núcleo Colonial Petrolândia, com a retribuição de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) à conta da Verba 2, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.162, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora servindo no N. C. Papu-

caia e percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1º de dezembro de 1968. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO de 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Memorando DT-6, de 4 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 192 — Designar José Silva Leal, Documentarista, classe "I", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, substituir a Secretária do Diretor Técnico, em seus impedimentos eventuais. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

PORTARIA DE 23-2-61

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.865-60, Resolve:

Nº 198 — Delegar competência a Clodoaldo Gomes da Costa, Delegado Regional, do INIC em Salvador, para, em nome do mesmo Instituto, assinar, com o Sr. Egidio Manoel do Nascimento, o contrato de locação do prédio sito na localidade de Nova Brasília, na cidade de Tucan, Bahia, que se destina à instalação do Posto de migração da referida Cidade.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.024-61, Resolve:

Nº 201 — Designar Fernando Espesel, Responsável pelo expediente da Divisão de Controle e Fiscalização, do Departamento de Migração, para ir a São Paulo, a fim de tratar da regulamentação da fiscalização, por parte do Posto de Imigração de São Paulo, relativamente ao Aeroporto de Viracopos em Campinas. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci

PORTARIAS DE 24-2-61

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, Resolve:

Nº 206 — Expedir a presente portaria a Walfrida Silveira de Cerqueira, admitida como Auxiliar, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial São Bento, com a retribuição de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à conta da

verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 207 — Expedir a presente portaria a Wanda Parani admitida como Auxiliar a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial São Bento, com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 208 — Expedir a presente portaria a Humberto de Sá Marinho admitido como electricista, a título precário, em 1 de janeiro de 1956 no Núcleo Colonial de São Bento, com a retribuição de Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros), à conta da verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) de acordo com a função de trabalhador, cujo classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei

número 3.483, acima referida a partir de 1 de julho de 1961.

Nº 209 — Expedir a presente portaria a Paulo Teixeira do Amaral admitido como Motorista a título precário, em 1 de outubro de 1955 no Núcleo Colonial Santa Alice, com a retribuição de Cr\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), ora percebendo Cr\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de outubro de 1960.

Nº 210 — Expedir a presente portaria a Silvio Belo Castelo Branco, admitido como pedreiro, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial Santa Alice, com a retribuição de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com a função de Almojarifado, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicado no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com art. 1º da Lei nº 3483, acima referida, a partir de 1º de janeiro de 1961.

Nº 211 — Expedir a presente portaria a José Cabral Macedo, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial de Plum, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 1.250,00 (hum

mil duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com a função de Trabalhador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 212 — Expedir a presente portaria a José Jacinto Bezerra, admitido como Trabalhador, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial Plum, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr. 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com a função de Trabalhador, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 213 — Expedir a presente portaria a Jarbas Cordeiro de Brito, admitido como Mestre Especializado, a título precário, em 1 de outubro de 1955, no Núcleo Colonial Papucaia, com a retribuição de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), função de Mecânico, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de dezembro de 1960.

Nº 214 — Expedir a presente portaria a José dos Santos, admitido como Ajudante de caminhão a título precário, em 1º de julho de 1952, no Núcleo Colonial "Una", com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º, art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.577,50 (três mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com a função de Motorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 215 — Expedir a presente portaria a Nataniel Dias Lima admitido como Guarda Florestal a título precário, em 1 de janeiro de 1955 no Núcleo Colonial de Una, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), ora percebendo Cr\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa cruzeiros), de acordo com a função de Contínuo cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1960.

Salário Mínimo

Decreto n.º 51.336,
de 13 de outubro de
1961.

DIVULGAÇÃO N.º 853

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Nº 216 — Expedir a presente portaria a Lev Garcia Leal, admitido como Mecânico, a título precário, em 1 de janeiro de 1953, no Núcleo Colonial de Una, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa cruzeiros), de acordo com a função de Técnico de Manutenção, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1953, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1961.

Nº 217 — Expedir a presente portaria a José Gomes Cavalcante admitido como Fiscal de Campo a título precário em 27 de outubro de 1955 no Núcleo Colonial Tinguá com a retribuição de Cr\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Assistente de Administração, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 27 outubro de 1960.

Nº 218 — Expedir a presente portaria a José Pedro da Silva Filho admitido como Ajudante de tratante a título precário, em 20 de agosto de 1948, no Núcleo Colonial "Senador Vergueiro", com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do parágrafo 2º art. 14 da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), de acordo com a função de Tratorista, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no Diário Oficial de 1º de julho de 1958 na forma do art. 17 da Lei nº 1.765 de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 219 — Expedir a presente portaria a Antônio Porfírio Inácio, admitido como Vigia, a título precário, em 1 de janeiro de 1956, no Núcleo Colonial Santa Cruz, com a retribuição de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3, ora percebendo Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) de acordo com a função de Vigia, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1953, publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 1 de janeiro de 1961. — *Zefirino Vezzo Lotario Contrucci.*

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a

Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 175 — Expedir a presente portaria a Daryl Alves Marques, admitido como Datilógrafo, a título precário em 1 de outubro de 1950, no Posto de Colocação do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), de acordo com a função de Datilógrafo, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D. O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de outubro de 1960.

Nº 176 — Expedir a presente portaria a Alda Clarice de Oliveira, admitida como Datilógrafa, a título precário, em 1 de outubro de 1953, no Posto de Colocação do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D. O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de outubro de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 177-E — Expedir a presente portaria a Nazareth Lima da Silva Pereira, admitida como Prática de Engenheiro Nível 17-A Idalmo Mounovembro de 1955, no Posto de Colocação do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Prática de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 2 de novembro de 1960.

Nº 178 — Expedir a presente portaria a José Theotônio Padilha Sodré, admitido como Auxiliar de Imigração, a título precário, em 1 de outubro de 1955, no Posto de Colocação do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da

União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de outubro de 1960.

Nº 179 — Expedir a presente portaria a Eunice Nogueira Rosa, admitida como Prática de Escritório, a título precário, em 1 de novembro de 1955, no Posto de Colocação do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Prática de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de novembro de 1960.

Nº 180 — Expedir a presente portaria a Edimar da Costa Rocha, admitido como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 10 de novembro de 1955 no Posto de Imigração do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959 que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959 publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 11 de novembro de 1955.

Nº 181 — Expedir a presente portaria a Ilma Corrêa Brant, admitido como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 10 de novembro de 1955 no Posto de Imigração do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959 que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959 publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 11 de novembro de 1960.

Nº 182 — expedir a presente portaria a Carlos Cezar Garcês, admitido como Atendente, a título precário, em 1 de novembro de 1955, no Posto de Imigração do Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Atendente, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de novembro de 1960.

Nº 183 — Expedir a presente portaria a Benedita de Lourdes Gomes, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 26 de outubro de 1955, no Posto de Imigração do

Distrito Federal, com a retribuição de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 27 de outubro de 1960.

Nº 184 — Expedir a presente portaria a Inaryadina da Silva Pereira, admitida como Prática de Escritório, a título precário, em 10 de outubro de 1955, no Posto de Imigração do Distrito Federal com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Prática de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 11 de outubro de 1960.

Nº 185 — Expedir a presente portaria a Oswaldo Medeiros Mariano, admitido como Servente, a título precário, em 18 de agosto de 1955, no Posto de Imigração de Porto Alegre, com a retribuição de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Servente, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto número 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 19 de agosto de 1960.

Nº 186 — Expedir a presente portaria a Edo da Cunha Pesce, admitido como Auxiliar de Imigração, a título precário, em 30 de abril de 1955, no Posto de Imigração de Porto Alegre, com a retribuição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Imigração, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 1º de maio de 1960.

Nº 187 — Expedir a presente portaria a Brasmo Soares Marchant, admitido como Auxiliar de Imigração, a título precário, em 16 de janeiro de 1956, no Posto de Imigração de Porto Alegre com retribuição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhento cruzeiros), de

de acordo com a função de Auxiliar de Imigração cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicado no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 17 de janeiro de 1961.

Nº 188 — Expedir a presente portaria a Edith Moraes Barros, Bernardinelli, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário em 1 de dezembro de 1955, no Posto de Imigração de São Paulo, com a retribuição de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de dezembro de 1960.

Nº 189 — Expedir a presente portaria a Irene Muniz de Menezes, admitida como Auxiliar de Escritório, a título precário, em 28 de outubro de 1955, no Posto de Imigração de São Paulo, com a retribuição de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a função de Auxiliar de Escritório, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 27 de outubro de 1960.

Nº 190 — Expedir a presente portaria a David Muniz de Lima, admitido como Assistente de Recepção e Encaminhamento, a título precário, em 1 de setembro de 1955, no Posto de Migração de Belo Horizonte, com a retribuição de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba Global deste Instituto, ora percebendo Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a função de Assistente de Recepção e Encaminhamento, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958 a 1959, que fez parte do Orçamento aprovado pelo Decreto nº 46.400, de 10 de julho de 1959, publicada no D.O. de 13 de julho de 1959, na forma da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-

mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de setembro de 1960. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci

RESOLUÇÃO Nº 144-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 9.281, de 1962, resolve

- a) aprovar o relatório do G.T. Nordeste no que tange aos convênios para financiamento dos colonos dos Núcleos Coloniais Pio XII e Rio Bonito, com o Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
b) autorizar o Senhor Presidente a baixar portaria designando um servidor para proceder à conferência das contas desta Autarquia existentes no Banco do Nordeste do Brasil em suas agências de Fortaleza e Recife;
c) encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças,

para as providências cabíveis. — Em 29 de agosto de 1962. — Olympio Albino Saggin, Presidente Substituto, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 145-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, usando das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC 2.904-56, resolve:

- a) Tornar sem efeito a autorização de localização no lote nº 26, gleba Papucaia, do Núcleo Colonial Papucaia, dada ao Senhor Oswaldo Alves Lourenço Ramos, através da Resolução número 819, de 18-11-60;
b) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as medidas complementares cabíveis. — Em 29 de agosto de 1962. — Olympio Albino Saggin, Presidente Substituto, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 146-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização,

COLEÇÃO DAS LEIS 1961 - 1962

Table listing volumes I through VIII, detailing legislative and executive acts with their respective prices (e.g., Vol. I - 170,00; Vol. II - 560,00; Vol. III - 150,00; Vol. IV - 440,00; Vol. V - 200,00; Vol. VI - 440,00; Vol. VII - 180,00; Vol. VIII - 520,00).

1962

Table listing volumes I through IV for the year 1962, detailing legislative and executive acts with their respective prices (e.g., Vol. I - 120,00; Vol. II - 550,00; Vol. III - 220,00; Vol. IV - 720,00).

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 4.016-62, resolve:

- a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;
b) Aprovar a minuta do contrato, elaborada pela Procuradoria Jurídica, para prestação de serviços advocatícios e honorários, a ser firmado entre o Doutor Celso Barros Coelao e o Instituto;
c) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças para as providências complementares cabíveis. — Em 29 de agosto de 1962. — Olympio Albino Saggin, Presidente Substituto, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 147-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 4.446-61 e seus apensos 9.933-61, 14.180-56 e 12.200-60, Resolve:

- a) Aprovar o laudo de avaliação constante às fls. 20 do Processo número 4.446-61;
b) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências complementares.

Em 29 de agosto de 1962. — Olympio Albino Saggin, Presidente Substituto, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 148-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 9.374-62, Resolve:

- a) Autorizar a venda, em concorrência pública da sucata de ferro, os cascos das lanchas e a padaria como consta do ofício nº 218-62, do mesmo processo, e obedecidas as disposições legais em vigor;
b) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências complementares cabíveis.

Em 29 de agosto de 1962. — Olympio Albino Saggin, Presidente Substituto, em exercício

DESPACHOS DO PRESIDENTE

No processo nº 1.886-62 em que Paulo Porto e Albuquerque solicita pagamento da diferença de vencimentos, por ter substituído a Assistente do Departamento de Colonização, foi exarado, em 4-9-62, pelo Senhor Presidente o despacho: "Indefiro por faltar à pretensão, amparo legal".

Atos do Chefe do D.A.

No processo nº 4.802-62 em que foi concedida licença à João Hermirido da Silva, no período de 16-4-62 a 15-5-62, foi exarado o seguinte despacho: "Homologo".

No processo nº 13.121-61 em que Fidekazu Fuziyama, Enfermeiro-Auxiliar, nível 8, solicita licença para tratamento de interesses particulares pelo prazo de um ano, de acordo com o § 1º do art. 110, da Lei 1.711-62, foi exarado o seguinte despacho: "Defiro".

Concedendo a Augusto Gomes Pimentel licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 4.3.62 a 7.4.62 (Proc. 2.819-62).

Concedendo salário-família a Renato Baez, referente a 5 dependentes a partir de abril de 1960. (Processo 10.499-60).

LICENÇAS CONCEDIDAS

| Nº do Processu | Nome do Servidor | Nº de Dias | Período | Artigo do S. F. |
|----------------|------------------------------------|------------|--------------------------|-----------------|
| 13.059-61 | Jairo de Azevedo Mattos | 30 | 16-12-61 a 14-1-62 | 92 e 104 |
| 1.166-62 | João Madeira | 60 | 14-1 a 14-3-62 | 92 e 104 |
| 3.907-62 | João Madeira | 90 | 15-3 a 12-6-62 | 92 e 104 |
| 4.095-62 | Maria da Conceição Batista Fonseca | 30 | 20-3 a 18-4-62 | 97 e 98 |
| 4.131-62 | Joaquim Coelho do Amaral | 30 | 21-1 a 19-2-62 | 97 e 98 |
| 4.192-62 | Osvaldina Montenegro Monteiro | 60 | 16-2 a 16-4-62 | 97 e 98 |
| 4.198-62 | Idamar Siqueira da Cruz Gouveia | 3 | 28 a 30-3-62 | 97 e 98 |
| 4.771-62 | Moysés Pontes | 30 | 27-4 a 26-5-62 | 97 e 98 |
| 6.143-62 | Augusto Gomes Pimentel | 22 | 9 a 30-4-62 | e 93 |
| 6.144-62 | Alayde dos Santos Pimentel | 90 | 7-5 a 4-8-62 | 97 e 98 |
| 7.305-62 | Angeliza Lima da Silva | 30 | 30-6 a 29-7-62 | 92 e 97 |
| 7.494-62 | Heitor Lopes de Oliveira | 30 | 1 a 30-7-62 | 97 e 98 |
| 546-62 | Teresinha Inchausti Pereira | 4 meses | 6-12-61 a 5-4-62 | e 107 |
| 3.554-62 | Maria Martins | 15 | 26-3-62 a 9-4-62 | 92 e 97 |

SALARIOS-FAMILIA CONCEDIDOS

| Nº do Processu | Nome do Servidor | Nº de Dependentes | Início |
|----------------|---------------------------------------|-------------------|--|
| 5.447-61 | Floriano Claro | 5 | 4 a partir de dezembro de 1958 1 a partir de dezembro de 1959 |
| 2.170-62 | Pedro Mayrink Siqueira de Souza Motta | 1 | a partir de abril de 1961 |
| 3.820-62 | Raimundo Nonato da Costa Pinto | 1 | a partir de março de 1962 |
| 4.861-62 | Renato Sampaio Mello | 3 | 2 a partir de julho de 1960 1 a partir de junho de 1961 |
| 5.083-62 | José Luciano Teixeira | 5 | a partir de julho de 1960 |
| 6.030-62 | Cyrol Maracini | 1 | a partir de março de 1959 |
| 6.253-62 | Aurelino Catermaol Emerick | 4 | a partir de julho de 1960 |
| 7.133-62 | Manoel Bindá | 4 | a partir de julho de 1960 |
| 5.078-62 | Anibal Martins Pereira da Silva | 3 | a partir de outubro de 1960 |
| 5.215-62 | Mário Cortez Rennó Ferreira | 1 | a partir de julho de 1961 |
| 6.194-62 | Wilson Pires Belfort | 6 | a partir de maio de 1962 |
| 6.858-62 | Danilo Freitas de Souza | 1 | a partir de maio de 1962 |
| 7.355-62 | Humberto José de Castro | 1 | a partir de julho de 1960 |
| 7.546-62 | José Ferreira Sobrinho | 1 | a partir de maio de 1962 |
| 7.748-62 | Antônio Pinheiro Torres | 5 | a partir de julho de 1960 |
| 8.133-62 | José Raimundo de Sou- | | |

| Nº do Processo | Nome do Servidor | Nº de Dependentes | Início |
|----------------|---------------------------------------|-------------------|---|
| | za Campos | 1 | a partir de outubro de 1962 |
| 8.307-62 | Pedro Mayrink Siqueira de Souza Motta | 1 | a partir de maio de 1962 |
| 962-61 | Milton de Souza Rosa | 2 | 1 a partir de dezembro de 1958 1 a partir de junho de 1960 |
| 3.670-61 | Manoel Francisco de Assis | 7 | 6 a partir de julho de 1960 1 a partir de dezembro de 1960 |
| 5.363-61 | João Benites de Sá e Silva | 6 | 5 a partir de dezembro de 1958 1 a partir de abril de 1961 |
| 4.754-61 | Almedorino da Silva de Castro | 4 | 3 a partir de julho de 1960 1 a partir de setembro de 1961 |
| 6.481-62 | Cláudio Pereira de Souza | 6 | a partir de janeiro de 1960 |
| 6.581-62 | Raquel Batista de Rêto | 1 | a partir de abril de 1962 |
| 6.717-62 | Raphael de Mello Gallo | 3 | a partir de julho de 1960 |
| 7.428-62 | Iracilda Domingues Couto | 1 | a partir de maio de 1962 |
| 8.151-62 | Dilza Góes Guimarães | 1 | a partir de julho de 1962 |
| 8.597-62 | Paulo Porto e Albuquerque | 1 | a partir de junho de 1962 |
| 8.803-62 | Alarico José da Cunha Júnior | 1 | a partir de agosto de 1962 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1962

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

Nº 83 — Designar o Doutor Helvécio Xavier Lopes para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Antônio Carlos de A. Menezes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1962. — Leocádio de Almeida Antunes, Presidente.

FAP Nº 452-62

Dispensa do Substituto Eventual do Chefe da Seção de Valores, Cargo em Comissão Símbolo C. 5, da Divisão de Valores e Tesouraria do Departamento Financeiro.

Fundamento Legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

José Antonio Nagem — Auxiliar Administrativo, classe "B", exercendo a FG. 1 de Caixa do Departamento Financeiro.

Observações: — Conforme Processo nº 8.339-62.

FAP. Nº 426-62

Designação para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Valores, Cargo em Comissão Símbolo C. 5, da Divisão de Valores e Tesouraria do Departamento Financeiro.

Fundamento Legal — 1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigo 140, item VIII, da Res. 33-58 do C. A.

Regina Escrivano — Auxiliar Administrativo, classe "C", exercendo a FG. 2 de Grafotécnica do Departamento Financeiro.

Observações: — Conforme Processo nº 8.339-62.

FAP Nº 446-62

Dispensa de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Caixa, Cargo em Comissão Símbolo C. 5, da Divisão de Valores e Tesouraria do Departamento Financeiro.

Fundamento Legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Rodolfo Mattos Acuy — Auxiliar Administrativo, classe "C", exercendo a Função Gratificada FG. 1, de Caixa do D. F.

Observações: Conforme Processo nº 8.339-62.

FAP Nº 447-62

Designação para Responder pelo Expediente da Seção de Caixa, Cargo em Comissão Símbolo C. 5, da Divisão de Valores e Tesouraria do Departamento Financeiro.

Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

José Antônio Nagem — Auxiliar Administrativo, classe "B", exercendo a Função Gratificada FG. 1, de Caixa do D. F.

Observações: Conforme Processo nº 8.339-62.

FAP Nº 455-62

Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Fundamento legal — 1. artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Resolução 17-55 publicada no B. S. 97-55.

3. Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Edson Alves — Auxiliar de Portaria — Classe C.

Observações: 1. Rogério Alves — filho, nascido a 21 de agosto de 1962. — Proc. nº 8.678-62.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 355

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.854, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.249ª — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

1) Aprovar para o late "Camacan" da Navegação de Cabotagem Wildberger S. A., a linha: Salvador — Caravelas com escalas em Ilheus e Porto Seguro. (Proc. N-62-17894)

2) Aprovar para a lancha "Sta. Cruz", da Navegação Três Pratas (Walter João Gochardt) a linha: Porto Alegre — Santa Vitória do Palmar com escalas em Pelotas, Rio Grande e portos intermediários das Lagoas dos Patos e Mirim, e rio Guaiaba. (Proc. P-62-17831)

3) Aprovar para o m/s-e-motor "Alvorada", de João A. Chaves, as linhas:

Marítima: São Luiz—Bragança com escalas em Ribamar, Humberto de Campos, Primeira Cruz, Barreirinhas, Cajapió, São João Batista, Guimarães, Cururupu, Baía Vento, Furiagu, Cândido Mendes, Carutapera e Vizeu.

Fluviáil: de São Luiz para Pinheiro, Sta. Helena, São Bento, Pedreiras, Pindaré Mirim, Penalva, Grajaú, Colinas e Manga. (Proc. S-62-17735)

4) Autorizar a volta do veleiro "Vitória Régia", de J. Jayme & Cia., para a linha João Pessoa—Acarau, constante do Boletim nº 317. (Proc. J-62-12226)

5) Transferir o navio "Serigi", da Navegação e Comércio São Paulo—Rio Grande Ltda., para a linha: Santos—Natal com escalas na ida em Recife e Cabedelo; volta: Cabedelo, Recife e Rio de Janeiro. (Proc. N-62-1699)

6) Transferir o navio "Serranadols", da Serrana Sociedade de Navegação Ltda., para a linha Itajaí—Recife ida direto; volta: Rio. (Proc. S-62-300)

2.250ª — EMBARCAÇÃO NACIONAL

Mudança de nome de navio

Comunicar que o navio "Mucuri", adquirido pela Navunidos Navegação S. A., passou a se chamar "Marisco", conforme ofício de 13-6-62 do Tribunal Marítimo.

2.251ª — TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

Tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 3.381, de 24-4-58, combinado com o art. 22, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 48.180, de 10-5-60.

1º — Esclarecer que finda em 30 de junho de cada ano o prazo para apresentação à Comissão de Marinha Mercante da demonstração de que tratam as alíneas a e b do § 2º do citado art. 22 do Decreto nº 48.180.

Parágrafo único — Para o corrente exercício financeiro, o mencionado prazo fica estendido, excepcionalmente, até 31 de outubro próximo.

2º — Permitir que a demonstração de que trata o item 1º seja total ou parcialmente substituída por proposta de utilização de produto arrecadado da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, em montante que integralize pelo menos 60% (sessenta por cento) da parcela sujeita a extinção no exercício, prevista sua aplicação até 31 de dezembro do mesmo ano. (Reunião da CMM de 31-3-62)

b) Taxa de Conversão

Esclarecer, para os fins do disposto na alínea "a" da Resolução 1.632ª

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

do Boletim nº 344, publicada no Diário Oficial de 4 de junho de 1958, que este Órgão resolveu estabelecer para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão de Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) por dólar americano ou equivalente em outras moedas, que prevalecerá durante o mês de outubro de 1962. (Proc. B-61-9616 — CT-60-4.368)

2.252ª RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

861 — Frete para os portos de Joinville e Araguari, em serviço dinelo por cabotagem marítima

I) Cancelar a alínea c do item 820 da Resolução 1.401ª do Boletim nº 205, publicado no Diário Oficial de 8 de março de 1956;

II) Cancelar o adicional estabelecido no item 554 da Resolução 1.460ª do Boletim nº 214 (D. O. de 13-9-1956), no que diz respeito aos portos de Joinville e Araguari;

III) Aplicar para as cargas destinadas ou procedentes de Joinville ou Araguari, em serviço direto por cabotagem marítima além do porto de São Francisco do Sul, o frete da tabela de cabotagem marítima até o porto de São Francisco do Sul acrescido do adicional de Cr\$ 103,00 por m3 ou tonelada, na classe correspondente à mercadoria. — (Reunião da CMM de 29-8-1962 — Proc. S-62-16.848)

862 — Fretes para sal e gesso de Fortaleza — A pagar

Incluir o porto de Fortaleza dentre aqueles sujeitos ao regime de pagamento de frete de sal e gesso no des-

tino, de que trata o item 542 da Resolução 1.440ª do Boletim nº 212. — (Reunião da CMM de 12-9-62 — Proc. I-62-19.400)

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1962. — Sylvio Borges de Souza Netto, Almirante-Presidente.

Retificação

No D. O. II de 8-9-62 — Boletim 854:

2.248ª — ESTIVA E DESESTIVA — APLICAÇÃO DA TAXA DE CONFERENTES

Onde se lê:

I — a) cancelada a letra a de Resolução 2.218ª

Leia-se:

I — a) cancelar a letra a da Resolução 2.218ª

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.192 — Dispensar a pedido o Assistente de Administração Nível 14-A Theóphilo de Jesus Souza Louchard, da função de representante do Serviço do Pessoal, junto à Comissão Permanente de Inquirição criada pela Portaria nº 1.739-61 —

Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete no valor de Cr\$ 10.600,00 (dez mil cruzeiros) ao referido servidor.

Nº 1.193 — Designar o Assistente de Administração Nível 14-A Theóphilo de Jesus Souza Louchard, para exercer a função de Assessor Administrativo do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração, criada pela Portaria nº 121, de 6 de junho de 1962, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.194 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Rui Ferraz Brites, para como representante desta Diretoria Geral, assinar os contratos de doação de imóveis destinados a construção de acampamentos definitivos, situados fora das faixas de domínio das rodovias, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1959, resolve:

Nº 1.195 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 18-B Alcyr Pinheiro Rangel, da função de Substituto do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, em suas faltas e impedimentos eventuais, até (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.196 — Lotar na Divisão de Administração, o Engenheiro Nível 18-B Alcyr Pinheiro Rangel, com anterior exercício na Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 45.323-62, resolve:

Nº 1.197 — Designar o Engenheiro Contratado Luro Thomaz de Costa, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EP-14-2), sediado em Angicos, na jurisdição do 14º Distrito Rodoviário Federal

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 37.267-62, resolve:

Nº 1.198 — Lotar no 5º Distrito Rodoviário Federal — Bahia, o Engenheiro Nível 17-A Renato Sampaio Tavares, com anterior exercício na Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28, sediada na Bahia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o

IMPOSTO DE RENDA

Lei n.º 3.898 — de 19-5-61

DIVULGAÇÃO N.º 826

[Suplemento]

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombó Postal

constante do Processo nº 36.291, de 1962, resolve:

Nº 1.199 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Elias Costa, matrícula nº 1.392.440, no Cargo de Motorista, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 47.312-62, resolve:

Nº 1.200 — Dispensar a pedido — o Lr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, da função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

Nº 1.201 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.202 — Lotar na Divisão de Planejamento, a Escrevente-Datilógrafa Nível 7 Norma Thereza Mastrello, com anterior exercício na Divisão de Construção, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1962.

Nº 1.204 — Lotar na Divisão de Conservação, a Escriurária Nível 10-B Joana Gonçalves Renha, com anterior exercício na Divisão de Planejamento.

Nº 1.206 — Lotar na Divisão de Planejamento, a Oficial de Administração Nível 12-A Neusa Andrade Cebra, com anterior exercício na Divisão de Construção.

Tendo em vista o constante do Processo nº 17.264-62,

Nº 1.208 — Mandar servir em Brasília, na representação do D.N.E.R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de outubro de 1961, a Escrevente Datilógrafa contratada Maria Isa Vieira, com lotação na Administração Central.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXX e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.203 — Dispensar a Pedido a escriturária Nível 10-B Joana Gonçalves Renha, da função gratificada, símbolo 9-F, da Secretaria do Diretor da Divisão de Planejamento.

Nº 1.207 — Designar a Oficial de Administração nível 12-A Neusa Andrade Cebra, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Planejamento.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.205 — Designar a Escriurária Nível 10-B Joana Gonçalves Renha, para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Conservação, criada pela Portaria nº 113, de 2-2-62.

Conceder a referida servidora, a gratificação mensal a título de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 3-9-62.

Nº 1.211 — Colocar à Disposição do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens, o Engenheiro Nível 18-B, Carlos Pires de Sá, de acordo com o disposto no artigo 48, do Decreto número 43.902, de 16-6-58, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1962.

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.197-62,

Nº 1.209 — Designar o Engenheiro contratado Octavio Calmon Pedrosa, para exercer a função de Substituto do Chefe da Comissão Especial de Construção, da Rodovia Brasília-Acre — BR-29, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.709-62,

Nº 1.210 — Revogar a Portaria número 1.397, de 21 de junho de 1961, que baixou instruções recomendadas pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 575, de 27 de abril de 1961.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 47.307-62, resolve:

Nº 1.212 — Dispensar, a pedido a Assistente de Administração, Nível 16-B, Nice Pirani, da função de Secretária da Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739, de 10-11-61. — Conceder a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a referida servidora.

Nº 1.213 — Designar a Escriurária contratada Norma da Silva Amorim, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739, de 10-11-61. — Conceder a referida servidora, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.214 — Dispensar a pedido o Engenheiro, Nível 17-A, Salvador Schmidt, da função de Substituto do Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.215 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Nível 17-A Salvador Schmidt, da função gratificada de Chefe do Serviço de Pavimentação (S. Pv.), símbolo 1-F, da Divisão de Obras e Pavimentação

Nº 1.216 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Nível 17-A Belmiro Pereira Tavares Ferreira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Construção.

Nº 1.217 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Nível 17-A Belmiro Pereira Tavares Ferreira, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Construção de Estradas (S. C. E.), da Divisão de Construção, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.218 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Belmiro Pereira Tavares Ferreira, para exercer a função de Substituto do Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.219 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Belmiro Pereira Tavares Ferreira, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Pavimentação (S. Pv.), símbolo 1-F, da Divisão de Obras e Pavimentação.

Nº 1.220 — Dispensar o Engenheiro Nível 17-A Boruch Meier Grinblat, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle (S. C. O. A.-2), símbolo 3-F, do Serviço de Construção de Obras de Arte, da Divisão de Construção (D. Ct.).

Nº 1.221 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Salvador Schmidt, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle (S. C. O. A.-2), símbolo 3-F, do Serviço de Construção de Obras de Arte, da Divisão de Construção (D. Ct.).

Nº 1.222 — Dispensar a pedido o Escriurário Nível 10-B Paulo José de Aquino, da função de Substituto do Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D. C. T.), da Divisão de Construção, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 42.095-62;

Nº 1.225 — Dispensar a pedido o Armazenista Guilherme Alves Barros, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, da função gratificada de Encarregado do Almoxarifado Distrital (D. D.-1), símbolo FG-5, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.223 — Designar o Escriurário Nível 10-B Paulo José de Aquino, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, da Divisão de Conservação, criada pela portaria nº 509, de 26-4-62. — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, ao referido servidor.

Nº 1.224 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Hélio Ayres, para exercer a função de Assessor Técnico, da Divisão de Conservação, criada pela Portaria nº 113, de 2-2-62. — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), a título de representação de Gabinete, ao referido Engenheiro, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 10-8-62.

Tendo em vista o constante no Processo nº 15.950-62,

Nº 1.226 — Designar o Desenhista Jurandir Rocha, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Encarregado da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização (EF-9), do 3º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-1-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 47.687-62,

Nº 1.227 — Revogar a Portaria número 1.056, de 20-6-61, publicada no Boletim Administrativo nº 25, da mesma data, que designou o Engenheiro Nível 18-B Homero Pinto Caputo, para, como representante desta Diretoria Geral, assinar contratos de locação de imóveis, termos de compromisso e termo de acordo em acidente de trabalho, na jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II, XXXI e XL, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 47.687-62,

Nº 1.228 — Designar o Engenheiro Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal Ernesto Baron, para, como representante desta Diretoria Geral, assinar contratos de locação de imóveis, termos de compromisso e termo de acordo em acidente de trabalho, na jurisdição do referido Distrito.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.147-62,

Nº 1.229 — Lotar na Divisão de Obras de Pavimentação, a Escriurária Nível 10 Olga de Salles Souza Norbert, com anterior exercício na Divisão de Construção.

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.975-62,

Nº 1.230 — Lotar na Procuradoria Geral, a Escriurária, Nível 10, Aurea de Almeida Pinto Porto, com anterior exercício na Divisão de Administração.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 31.639-62,

Nº 1.231 — Designar a Escriurária Adalcina Freire de Carvalho, empregada contratada, amparada pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Orçamento (S.A.D.-1), do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.232 — Designar o Telegrafista Manoel da Silva Guedes, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Manutenção e Expedição (S.Rc.-2), do do Serviço de Rádio-Comunicações (R.Rc.), da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.127, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 42.222-62, resolve:

Nº 1.233 — Designar o Auxiliar de Administração Almir Rozerra Jesuino,

empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D.-4), símbolo 4-F do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, tendo em vista o constante do Processo nº 18.765-62, resolve:

Nº 1.235 — Designar o Oficial de Administração Nível 16-C André Dias de Oliveira, o Escriturário Nível 10-B Paulo José de Aquino e o Escrevente-Datilógrafo Nível 7 Walney Leone, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão destinada a proceder a reconstituição dos processos e documentos encaminhados pelos diversos Distritos e Comissões, à Administração Central pelos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., consumidos pelas chamadas em um incêndio verificado nos depósitos da referida empresa.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 42.015-59, resolve:

Nº 1.236 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 178, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, João Cardoso de Oliveira, matrícula nº 1.038.108, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº..... 44.600-56, resolve:

Nº 1.237 — Tornar sem efeito as Portarias nº 803, de 27-6-62, publicada no Boletim Administrativo nº 26, da mesma data e nº 1.109, de 21-8-62, publicada no Boletim Administrativo nº 34, da mesma data, que instituíram a Comissão destinada a proceder a revisão no Inquérito Administrativo instituído pela Portaria nº 75, de 20-1-60, o qual resultou a demissão do ex-Polícia Rodoviário Agnelo da Fonseca.

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 49.851-62, resolve:

Nº 1.238 — Lotar na Divisão de Construção, a Escriturária Nível 8-A, Nereida Silva Ramos, com anterior exercício na Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº..... 48.535-62, resolve:

Nº 1.239 — Dispensar o Engenheiro contratado Alnio Roberto de Souza Martins Sarreiro, da função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-6), do 2º Setor de Trabalhos, da Comissão Especial de

Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 7-7-62.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.665-62,

Nº 1.240 — Dispensar a Pedido o Contador Nível 18 Renato Fontoura, da função de Substituto do Chefe da Contadoria Geral, da Divisão de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.241 — Designar o Contador Nível 18 José Amílcar Melo, para exercer a função de Substituto do Chefe da Contadoria Geral, da Divisão de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.242 — Designar a Laboratorista contratada Gilvan Emídio de Araújo, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 40.406-62, resolve;

Nº 1.243 — Designar o Assistente Comercial, nível 12-A, Ulisses Ferreira, o Desenhista, nível 14, Otto Silveira Câmara e o Oficial de Administração, nível 14, Carlos Alves de Oliveira, para sub a presidência do primeiro constituir a Comissão de

Apuração de Faltas, apresentadas no exercício de 1961, nos Depósitos DD-4, DR-4/2 e DR-4/3, pertencentes ao 4º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 31.054-62, resolve;

Nº 1.244 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 927, de 11 de julho de 1962 que designou o Topógrafo Antonio Aleixo, empregado contratado amparado pela Lei nº 3.977-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S. A. D. - 1), símbolo 4-F, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.245 — Designar, o Topógrafo Antônio Aleixo, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (S. T. D. - 1), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e de acordo com as Instruções Administrativas aprovadas pelo C. E., em 16 de junho de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 46.312-62, resolve;

Nº 1.246 — Criar na jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal, um Depósito Residencial, com o prefixo (D. R. - 9/1), sediado em Bela Vista.

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II, XXXI e XL, do

artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve;

Nº 1.247 — Designar o Engenheiro Elpidio Costa de Souza, Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria-Geral, assinar contratos de locação de imóveis, termos de compromisso, termo de acordo em acidente de trabalho e escrituras por compra ou doação de desapropriação de imóveis, na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 40.051-62, resolve;

Nº 1.248 — Designar o advogado contratado Oswaldo Chagas Cavalcanti, o Escriturário, nível 10-B, Pedro da Costa Ribeiro e o Escriturário nível 10-B, Elmar Cordeiro de Guedes Vaz, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar as responsabilidades do servidor Almir Pacheco.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 50.144-62, resolve,

Nº 1.249 — Dispensar a auxiliar de Administração Suzana de Menezes Lopes, empregada contratada amparada pela Lei nº 3.967-61, da função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Pavimentação (S. Pv.), símbolo 15-F, da Divisão de Obras de Pavimentação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 50.144-62, resolve;

Nº 1.250 — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros), a título de representação de gabinete, a Auxiliar de Administração contratada Suzana de Menezes Lopes, amparada pela Lei nº 3.967-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 50.147-62, resolve;

Nº 1.251 — Designar a Escriturária, nível 10, Olga de Salles Souza Norbert, para exercer a função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Pavimentação (S. Pv.), símbolo 15-F, da Divisão de Obras de Pavimentação.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve;

NACIONALIDADE

LEI N.º 818 — DE 18-9-49

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 594

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.187-62,

Nº 1.252 — Dispensar a pedido a Auxiliar de Administração Maria Suelly Tavares Barbosa, da função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Construção de Estradas (S.C.E.), símbolo 15-F, da Divisão de Construção.

Nº 1.253 — Designar a Escriitória Luzia de Paiva Costa, para exercer a função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Construção de Estradas (S.C.E.), símbolo 15-F, da Divisão de Construção.

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.668-52:

Nº 1.254 — Dispensar, a pedido, o Contador, Nível 17, Antônio Alcino Rolo, da função de Substituto do Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, da Contadoria-Geral, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.255 — Designar a Contadora, Nível 17, Sylvia de Oliveira Peres, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, da Contadoria-Geral, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.447-62:

Nº 1.257 — Designar o Guarda Rodoviário, Nível 12, Fabiano Sebastião Kaviski, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3), do Serviço de Trânsito Distrital, do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 45.820-62, resolve:

Nº 1.256 — Designar o Engenheiro Contratado Verdi Dantas Nóbrega, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-14-1), do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do processo número 38.985-62, resolve:

Nº 1.258 — Aposentar na forma do disposto no item II, do artigo 176, combinado com o item II, do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos da Rocha Miranda, matrícula nº 1.160.370, no cargo de Oficial de Administração, nível 18-C, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 50.568-62, resolve:

Nº 1.259 — Lotar na Divisão de Planejamento (D.P.), o Engenheiro nível 18-B Paulo Cunha Menezes, com anterior exercício na Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 46.977-62, resolve:

Nº 1.260 — Conceder à Escriitória nível 8 Maria Isabel Leandro, a gratificação mensal no valor de ...

Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-8-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 48.519-57, resolve:

Nº 1.261 — Designar o Dr. Procurador Raymundo Rocha Leal, para em substituição ao Dr. Procurador Júlio Augusto de Alencar, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.979, de 14-8-1962, publicada no Boletim Administrativo nº 33, da mesma data.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-1960, resolve:

Nº 1.264 — Designar o Engenheiro nível 17-A Américo de Jesus Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.265 — Designar o Auxiliar de Administração Guilherme Girão de Oliveira, empregado contratado, amparado pela Lei nº 2.967-61, para exercer função de Substituto do Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D. 1), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 3º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.266 — Dispensar a pedido o Oficial de Administração Nível 12-A Rangel Mendes Leite, da função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), símbolo 2-F, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.267 — Designar o Assistente de Administração Nível 14-A Francisco Pordeus Pires, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) símbolo 2-F, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.268 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 18-B Joaquim Anselmo Amado Barbosa de Souza, da função de Substituto do Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.269 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Ivan Guilherme de Oliveira, para exercer a função de Substituto do Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.270 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 18-B José Pinto Pithon Filho, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.271 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 17-A Ivan Guilherme de Oliveira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.272 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Ivan Guilherme de Oliveira, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.273 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Luiz Augusto Macedo, para exercer a função de Substituto do Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.274 — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) a título de representação de Gabinete, ao Engenheiro Nível 18-B Daltro Barbosa Leite.

Nº 1.275 — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros) a título de representação de Gabinete, ao Engenheiro Nível 17-A Idalmo Mourão.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 42.454-62,

Nº 1.276 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Lindório Ribeiro, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do processo nº 34.913-62,

Nº 1.277 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo

178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Geraldo Vicente de Souza, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 44.911-62,

Nº 1.278 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Veríssimo Siqueira Frabe, matrícula nº 1.308.235, no Cargo de Servente, Nível 5, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 50.561-62, resolve:

Nº 1.279 — Lotar na Divisão de Planejamento, o Motorista Nível 12 Osvaldo Costa, com anterior exercício na Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.280 — Designar o Engenheiro Nível 18-B José Arimathea Machado, para exercer função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal. Roberto Ferreira Lacerda, Diretor-Geral.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor da Divisão de Administração, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Circular D.C.-nº 98, de 19 de dezembro de 1961 e tendo em vista o constante do Processo nº 48.541-62, resolve,

Nº 2 — Arbitrar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1º de setembro de 1962 a 31 de dezembro de 1962, pelos seguintes servidores deste Departamento, mediante as gratificações abaixo relacionadas:

| NOME | Matrícula | Gratificação |
|-------------------------------------|-----------|--------------|
| | | Cr\$ |
| Alberto de Souza Pioneiro | 1.160.063 | 23.332,30 |
| Emílio de Mesquita Vasconcellos | 1.160.618 | 31.584,00 |
| Jerônimo Alves | 1.160.823 | 31.584,00 |
| Osmar de Guedes Vaz | 1.161.458 | 31.584,00 |
| Renata Lopes Leitão | 1.161.574 | 10.733,30 |
| Suiberto da Silva Pinto | 1.164.935 | 31.584,00 |
| Therclio da Conceição | 1.164.036 | 31.584,00 |
| Aurora Lisboa | 1.164.102 | 8.400,00 |
| Olivério Ramos | 1.164.287 | 31.584,00 |
| Waltrude da Silva | 1.164.334 | 31.584,00 |
| Delson Andrade Duffles Teixeira | 1.164.730 | 31.584,00 |
| Amélia Bressane Pontes | 1.833.276 | 31.584,00 |
| Dalva Ferreira Girardias | 1.993.003 | 7.000,00 |
| Adalberto Ribeiro de Oliveira | 1.993.193 | 7.466,70 |
| Antônio Inácio da Silva | 1.993.295 | 8.400,00 |
| Sérgio Julio Sarmento Sô | 2.071.122 | 11.866,70 |
| Harry Adolph Friedrich Deppe | 2.071.125 | 23.332,30 |
| João de Araújo Pinto | 2.081.144 | 31.584,00 |
| Maria Therezinha de Lemos Fernandes | 2.081.146 | 31.584,00 |
| Manoel Ferreira Pinto | 2.082.513 | 6.066,00 |
| Haroldo Malta de Sá | 2.097.760 | 7.466,70 |

Waldredo Gomes de Castro Mairalha, Diretor.

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor da Divisão de Administração usando da atribuição que lhe foi conferida pela Circular nº 98-61 e tendo em vista o constante do Processo nº 47.475-62, resolve:

Nº 3 — Arbitrar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a prestação de serviços extraordinários,

no período de 1º de setembro de 1962 a 31 de dezembro de 1962, pelos seguintes servidores deste Departamento, mediante as gratificações abaixo relacionadas:

| NOME | Matrícula | Gratificação |
|---------------------------------------|-----------|--------------|
| | | Cr\$ |
| Adalgiza Ennes | 1.165.281 | 7.466,70 |
| José Benedito Pedro | 1.016.845 | 4.480,00 |
| João Baptista Moreira Passos | 2.082.582 | 7.466,70 |
| Ovénir Matias Tasca | 2.045.148 | 7.000,00 |
| Mariene Alves Pacheco | 2.082.552 | 7.000,00 |
| Eloyna Carvalho Pereira | 1.993.077 | 7.000,00 |
| Giceli de Assis Almeida | 2.045.135 | 7.000,00 |
| Alípio do Rêgo Barros | 1.160.107 | 14.000,00 |
| Cleto da Costa Faria | 1.008.668 | 8.400,00 |
| Iraci Magalhães de Almeida | 2.097.861 | 7.000,00 |
| João da Conceição | 2.082.510 | 7.000,00 |
| Sebastiana de Paula Azevedo | 1.165.343 | 8.400,00 |
| Aristóteles Cândido de Oliveira | 2.082.551 | 6.066,70 |
| Américo Domingues das Lapas | 1.993.147 | 9.800,00 |
| Benedito Manoel Teixeira | 1.397.238 | 7.466,70 |
| Neli Lima Torres Rodrigues | 1.165.449 | 7.000,00 |
| Maria Inez Getirama Peixoto | 2.082.527 | 7.000,00 |
| José Antonio Campos Pereira | 1.008.669 | 7.466,70 |
| Francisco Guimarães | 1.009.216 | 9.800,00 |
| Hélio Cezar de Almeida | 1.993.021 | 7.466,70 |
| Almir Braga Pimentel | 2.045.155 | 7.000,00 |
| Elisadhemar Vieira M. Barbosa | 2.082.547 | 7.000,00 |
| Mariella Garcia Rosa | 2.082.570 | 7.000,00 |
| Judith de Oliveira Lopes | 2.082.578 | 7.000,00 |
| Henrique Arias Rodrigues | 2.082.586 | 7.466,70 |
| Silvio da Cista | 2.097.265 | 7.466,70 |

Waldemar Gomes de Castro Mourilhe, Diretor

SERVIÇO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1962

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 7 — Conceder — na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, aos Advogados Daniel Prado, Luiz Rodrigues de Moraes e Luiz Carlos de Urquiza Nobrega, empregados contratados, amparados pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

Nº 8 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Jorge Bartolomeu Carneiro, ao Advogado Paulo de Albuquerque Jungmann e ao Arquiteto Everaldo de Azevedo Pontes, empregados contratados, amparados pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

Nº 9 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Maurício Santilago de Almeida, empregado contratado, amparado pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8 de outubro de 1961.

Nº 10 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Rui Bezerra de Andrade, empregado contratado, amparado pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser

considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

Nº 11 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Alfredo do Rego Barros, empregado contratado, amparado pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação es-

pecial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

Nº 12 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Rolando Daza Tejada, empregado contratado, amparado pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

Nº 13 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Sólton Alberto do Rêgo Maia, empregado contratado, amparado pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1962

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 14 — Conceder na forma do disposto no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Advogado Antônio Sanches Vieira, empregado contratado, amparado pela Lei número 3.967 de 1961, a gratificação especial de nível universitário, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de outubro de 1961.

João Ignácio da Silva Filho, Chefe do Serviço do Pessoal.

DELEGAÇÃO DE CONTROLE PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente da Delegação de Controle do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 8º — Nº XIV do Regimento da Delegação de Controle, aprovado pelo Decreto número 35.324, de 5 de abril de 1954 e alterado pelo Decreto número 41.442, de 26 de abril de 1957, resolve:

Nº 15 — Designar o Escrevente desse Departamento, Adalco dos Santos, matrícula número 2.082.694, para exercer a função gratificada (15-F) de Secretário do Serviço de Fiscalização Financeira da Delegação de Controle. — João Cesar Jacobina Vieira, Presidente.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do mem. 247 de 1962 da Comissão de Inquérito, resolve:

Nº 7.155 — Designar o servidor Dr. Américo Alves Ferreira — Técnico de Administração nível 18-B, matrícula nº 1.187, para, na qualidade de Presidente, substituir o Dr. Anísio Castello Branco, na Comissão designada pela Portaria nº 7.113, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 20.657-62-SC, resolve:

Nº 7.156 — Designar o servidor Timóteo Leandro de Souza — Conferente Portuário nível 15-A, matrícula nº 5.417, para substituir o Fiel do Armazém 30, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.568-62-SC.

Nº 7.159 — Designar os servidores: Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário nível 15-A, matrícula nº 5.465;

Sr. Manoel Tiburcio Libório — Guarda Portuário nível 12-B, matrícula nº 6.903, e

Sra. Maria Therezinha Estêves Gregório — Assistente de Administração Portuária nível 14, matrícula nº 6.794 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 10.933-62-SC, Inq. Adm. nº 29-62.

Nº 7.160 — Designar — os servidores:

Dr. Waldyr da Motta — Técnico de Administração Portuária nível 17-A, mat. 1.104;

DISTRITO FEDERAL

(BRASÍLIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 863

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Dr. Hostilio Lopes Jund — Conferente Portuário nível 15-A, matrícula 5.465, e

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matr. 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado Processo.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.348-62-SC.

Nº 7.161 — Repreender como incursos no art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores Salvador Barbosa Penna — Conferente Portuário nível 17-B, matrícula nº 1.005 e Moacyr Coelho da Rocha — Conferente Portuário nível 15-A, matrícula nº 7.371.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.271-61-SC.

Nº 7.162 — Tornar sem efeito a Portaria nº 7.136, de 27 de agosto de 1962, que designou a Comissão de Inquérito para apurar a responsabilidade funcional do servidor Waldemar da Silva Cerqueira, matrícula nº 7.669, Operário de Reparo e Construção nível 12-A (Seção de Carpintaria).

Atuízio Clark Ribeiro, Superintendente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

Adicional por tempo de serviço

Processo nº 26.670-61-SC. — José da Silva, Operário de Reparos e Construção, nível 14, matrícula nº 3.232, concedido a partir de 28-6-62 na base de 15%.

Processo nº 796-62-SC. — Arnaldo Januário, Contramestre de Reparos e Construção, nível 15, matrícula nº 3.172, concedido a partir de 24-10-60 na base de 15%.

Processo nº 5.669-62-SC. — Ananias Firmino de Souza, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.498, concedido a partir de 21-6-62 na base de 25%.

Processo nº 8.009-62-SC. — Irineu Nunes, Operador de Manobras, nível 11 B, matrícula nº 3.862, concedido a partir de 20-9-56 na base de 15%.

Processo nº 8.009-62-SC. — Irineu Nunes, Operador de Manobras, nível 11 B, matrícula nº 3.862, concedido a partir de 5-5-59 na base de 25%.

Processo nº 8.466-62-SC. — José Alves Machado, Operário de Reparos e Construção, nível 14 C, matrícula nº 3.232, concedido a partir de 5-7-62 na base de 15%.

Processo nº 8.590-62-SC. — Hercules Xavier da Silva Franco, Contramestre de Reparos e Construção, nível 15, matrícula nº 2.527, concedido a partir de 20-3-57 na base de 25%.

Processo nº 9.168-62-SC. — Pedro Joaquim de Santana, Guarda Portuário, nível 12, matrícula nº 4.018, concedido a partir de 6-6-62 na base de 15%.

Processo nº 9.370-62-SC. — Ivanilde Fernandes Aragão, Guarda Portuário, nível 14, matrícula nº 1.319, concedido a partir de 27-6-62 na base de 15%.

Processo nº 9.620-62-SC. — Romualdo de Souza Borges, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 3.959, concedido a partir de 1-9-61 na base de 15%.

Processo nº 13.998-62-SC. — Pedro do Bosco, Conferente Portuário, nível 17, matrícula nº 988, concedido a partir de 30-1-60 na base de 15%.

Processo nº 4.503-62-SC. — Waldemar Ferreira Barbosa, Guarda Portuário, nível 12 C, matrícula nº 1.071, concedido a partir de 30-7-61 na base de 15%.

Processo nº 14.537-62-SC. — Manoel José Ferreira, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 3.307,

concedido a partir de 24-4-61 na base de 15%.

Processo nº 15.074-62-SC. — Jacinto Gomes de Avila, Operário de Reparos e Construção, nível 14, matrícula nº 3.291, concedido a partir de 17-5-62 na base de 15%.

Processo nº 15.087-62-SC. — Pedro Vieira Lima, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.111, concedido a partir de 1-4-62 na base de 25%.

Processo nº 15.649-62-SC. — Alcibiades do Nascimento, Encarregado de Operador de Carga, nível 13 A, matrícula nº 31516, concedido a partir de 8-4-62 na base de 25%.

Processo nº 15.783-62-SC. — Albano da Conceição, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.286, concedido a partir de 7-6-62 na base de 25%.

Processo nº 15.898-62-SC. — José Nepomuceno Camargo, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13 B, matrícula nº 2.843, concedido a partir de 18-8-61 na base de 15%.

Processo nº 16.449-62-SC. — José Maurício Reis, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 5.089, concedido a partir de 25-10-60 na base de 15%.

Processo nº 16.766-62-SC. — Aedemar Yoti, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13, matrícula nº 4.413, concedido a partir de 5-9-62 na base de 15%.

Processo nº 16.965-62-SC. — Fernando Ozório, Operador de Manobras, nível 11 B, matrícula nº 3.352, concedido a partir de 27-12-58 na base de 15%.

Processo nº 17.150-62-SC. — Hildebrando Raymundo Dias Carvalho, Conferente Portuário, nível 17, matrícula nº 550, concedido a partir de 8-6-62 na base de 25%.

Processo nº 17.162-62-SC. — Sebastião Prudêncio de Souza, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13 B, matrícula nº 3.230, concedido a partir de 14-6-62 na base de 25%.

Processo nº 17.434-62-SC. — Alvaro da Encarnação Baithar, Operador de Sinalização, nível 11 B, matrícula nº 2.229, concedido a partir de 6-6-62 na base de 25%.

Processo nº 17.905-62-SC. — Júlio Brito, Conferente Portuário, nível 17, matrícula nº 555, concedido a partir de 29-7-61 na base de 25%.

Processo nº 18.140-62-SC. — Basílio Fabiano Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 3.379, concedido a partir de 7-4-62 na base de 25%.

Processo nº 18.371-62-SC. — Salustiano Moreira de Araújo, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 3.296, concedido a partir de 9-7-62 na base de 15%.

Processo nº 18.743-62-SC. — Manoel Raymundo da Silva, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.574, concedido a partir de 20-9-58 na base de 15%.

Processo nº 18.85-62-SC. — Octávio Pinto Barbosa, Contramestre Mot. Comb., nível 15, matrícula nº 3.551, concedido a partir de 4-9-61 na base de 15%.

Processo nº 18.826-62-SC. — Cícero Barbosa dos Santos, Mestre de Reparos e Construção, nível 15, matrícula nº 2.328, concedido a partir de 17-6-62 na base de 25%.

Processo nº 18.836-62-SC. — José Lopes da Silva, Encarregado de Operador de Carga, nível 13 A, matrícula nº 3.592, concedido a partir de 1-5-61 na base de 25%.

Processo nº 19.594-62-SC. — Manoel Marcelino de Oliveira, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.180, concedido a partir de 9-4-62 na base de 25%.

Licença Especial por Tempo de Serviço

Processo nº 28.191-61-SC. — Sebastião Tavares Vasconcelos, Operário de Reparos e Construção, nível 13, matrícula nº 5.515, concedida correspon-

dente ao decênio de 1-3-48 a 1-3-53, no período de 1-9 a 1-11-62 (2 meses).

Processo nº 14.297-62-SC. — Rubem Montenegro da Silva, Conferente Portuário, nível 17 B, matrícula nº 1.254, concedida correspondente ao decênio de 1-11-49 a 31-10-59, no período de 1-8-62 a 1-2-63 (6 meses).

Processo nº 14.385-62-SC. — Cincinato Gonçalves Martins, Encarregado de Operador de Carga, nível 14, matrícula nº 1.957, concedida correspondente ao decênio de 1-9-43 a 31-9-53, no período de 1-7-62 a 1-10-62 (3 meses).

Processo nº 15.099-62-SC. — Romualdo de Souza Borges, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 3.959, concedida correspondente ao decênio de 1-11-44 a 1-11-55, no período de 1-7-62 a 1-9-62 (2 meses).

Processo nº 16.541-62-SC. — Miguel Arsenio, Conferente Portuário, nível 17 B, matrícula nº 516, concedida correspondente ao decênio de 1-12-40 a 30-11-50, no período de 1-8-62 a 1-2-63 (6 meses).

Processo nº 16.627-62-SC. — Wilson da Silva Maia, Conferente Portuário, nível 17 B, matrícula nº 4.836, concedida correspondente ao decênio de 1-8-46 a 31-7-56, no período de 1-8-62 a 1-11-62 (3 meses).

Processo nº 17.699-62-SC. — Luiz Taveira Soares, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.241, concedida correspondente ao decênio de 16-4-42 a 15-4-52, no período de 1-8-62 a 1-2-63 (6 meses).

Processo nº 18.143-62-SC. — Miguel Martello, Encarregado de Operador de Carga, nível 14, matrícula nº 2.029, concedida correspondente ao decênio de 17-12-51 a 16-12-61, no período de 1-8-62 a 1-2-63 (6 meses).

Pagamento Auxílio-Doença

Processo nº 13.318-62-SC. — Odilon de Souza Moraes, Guarda Portuário, nível 13, matrícula nº 3.478, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.

Processo nº 14.047-62-SC. — Aurélio Mariano de Lima, Operador de Carga, nível 11 B, matrícula nº 2.783, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.

Processo nº 14.203-62-SC. — Pedro Victorino, Operador de Carga, nível 9, matrícula nº 4.659, requer pagamento auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.

Processo nº 14.224-62-SC. — Oswaldo José Fernandes, Operador de Carga, nível 9, matrícula nº 4.319, requer pagamento de auxílio-doença previsto no artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Deferido.

SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPACHOS DO RESPONSÁVEL

SAS-14-62 — Joaquina Correia Carreira — Deferido.

SAS-15-62 — Maria Dores da Fonseca de Souza — Deferido.

SAS-16-62 — Ursulina Maria do Nascimento — Deferido.

SAS-17-62 — Lourival Adão Stlader — Deferido.

SAS-18-62 — Antônio Moreira Dias — Deferido.

SAS-19-62 — Ary Paracampo — Deferido.

SAS-20-62 — Ana Marques Nunes — Deferido.

SAS-21-62 — José Medeiros Valle — Deferido.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

Boletim de Serviço Nº. 168

DIRETORIA

Remover da Ilha de Mocanguê para as Docas, o Servidor Francisco Agostinho de Souza, matrícula 5.566.

Licença Especial — (Deferidos) — (devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma, de acordo com a escala):

Alcino de Azevedo — "um período de seis meses relativo ao decênio de 1.8.52 a 1.8.62" (P. 12.575).

Antonio Bezerra Alves — "um período de seis meses relativo ao decênio de 2-2-60, inclusive o tempo de serviço prestado em Z. R. A." (P. 24.323).

Diamantino Francisco Corrêa — "um período de seis meses relativo ao decênio de 3-1-52 a 3-1-62" (P. número 9.922).

Francisco Pereira da Silva — "um período relativo ao decênio de 27-3-53 a 30-6-61, contando o tempo de serviço prestado em Z. R. A." (P. 27.055).

Henrique Antonio de Santana — "um período de seis meses relativo ao decênio de 8-3-49 a 8-3-59" (P. 24.857).

Jarbas Oliveira dos Santos — "um período de seis meses relativo ao decênio de 9-3-52 a 9-3-62" (P. 10.328).

João Mario dos Santos Souza — "um período de seis meses relativo ao decênio de 20-11-48 a 20-11-58" (P. 26.085).

Joel Floret — "um período de seis meses relativo ao decênio 5-2-47 a 5-2-57" (P. 26.063).

José Alexandrino da Silva — "um período de seis meses relativo ao decênio de 30-7-40 a 30-7-50" (P. número 13.792).

Adicionais — (Deferidos)

Gumercindo Luiz dos Santos — pague-se a gratificação adicional de 25% a partir de 30-12-61 — (P. número 6.816-62) — import. a pagar ref. ao período de 30-12-61 a 31-7-62, Cr\$ 21.583,30, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 8.750,00.

Luiz Gonzaga da Silva — pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 13-5-62 — (P. 18.599-62) — import. a pagar ref. ao período de 13-5-62 a 31-7-62, Cr\$ 13.650,00, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 5.250,00.

Certidões — (Deferidos)

Antônio Fernandes do Vale — tempo de serviço para fins de prova junto ao I. A. P. M. (P. 17.175-62).

Djalma Maia — Tempo de serviço que alega ter prestado a esta Autarquia para prova junto ao Ministério da Marinha (Certifique-se, negativamente). (P. 7.675-62).

Julio Gomes da Silva — Livro de identificação nº. 22.276, Ex-servidor; tempo de serviço para fins de prova junto ao I. A. P. M. (P. 27.049-62).

Lourdes de Paula Landim — Viúva do servidor Wilson Alves de Andrade, matr. 5.816; vencimentos e demais vantagens, deixados de receber pelo "de cujus" para prova junto ao I. A. P. M. (P. 26.780-62).

Diferença Cambial — (Deferidos) — (pague-se a importância apurada pelo Serviço de Contabilidade).

Laudelino Martins Lobato — pague-se a import. de Cr\$ 48.594,00 — (P. 14.026-62).

Manoel Tomaz de Gufa — pague-se a import. de Cr\$ 8.995,00.

Mauro Vilela — pague-se a import. de Cr\$ 14.148,00 — (P. 14.014-62).

Oswaldo Peixoto da Costa — pague-se a import. de Cr\$ 16.154,00 — (P. 14.214-62).
 Rubem Santos Silva — pague-se a import. de Cr\$ 12.205,00 — (P. número 13.829-62).
 Yédo Annibal Nunes — pague-se a import. de Cr\$ 12.205,00 — (P. número 13.995-62).
 Zilton Calloso — pague-se a import. de Cr\$ 33.357,00 — (P. 16.736-62).

Quinquênios — (Deferidos)

Antônio Ferreira da Silva — pague-se o 1º quinquênio a partir de 10-5 a 30-8-62, Cr\$ 3.453,20, e a partir de 1-9-62, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 Antonio João dos Anjos — pague-se o 3º quinquênio a partir de 17-5-62 — (P. 18.030-62) — import. a pagar ref. ao período de 17-5 a 30-8-62, Cr\$ 8.089,70, e a partir de 1-9-62, mensalmente, Cr\$ 7.000,00.
 Antônio Tomaz Marinho — pague-se o 3º quinquênio a partir de 23-7-62 — (P. 14.322-62) — import. a pagar ref. ao período de 23-7 a 30-8-62, Cr\$ 1.182,20, e a partir de 1-9-62, mensalmente, Cr\$ 2.800,00.
 Arlindo de Souza Silva — pague-se o 3º quinquênio a partir de 28-5-62 — (P. 8.994-62) — import. a pagar ref. ao período de 28-5 a 30-8-62, Cr\$ 2.893,20, e a partir de 1-9-62, mensalmente, Cr\$ 2.800,00.
 Carlos Crescencio dos Santos — pague-se o 1º quinquênio a partir de 12-6-62 — (P. 26.039-62) — import. a pagar ref. ao período de 12-6 a 31-7-62, Cr\$ 1.524,40, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 Davino da Silva Lima — pague-se o 3º quinquênio a partir de 13-5-62 — (P. 20.417-62) — import. a pagar ref. ao período de 13-5 a 31-7-62, Cr\$ 2.426,60, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 2.800,00.
 Eraldo José Barbosa — pague-se o 1º quinquênio a partir de 26-11-61 — (P. 24.861-62) — import. a pagar ref. ao período de 26-11-61 a 30-7-62, Cr\$ 6.511,10, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 Evaldo de Oliveira — pague-se o 3º quinquênio a partir de 5-8-62 — (P. 23.166-62) — import. a pagar ref. ao período de 5-8 a 31-8-62, Cr\$ 7.280,00, e a partir de 1-9-62, Cr\$ 25.200,00.
 Felipe Abdalla — pague-se o 1º quinquênio a partir de 21-12-61 — (P. 25.759-62) — import. a pagar ref. ao período de 21-12-61 a 31-8-62, Cr\$ 6.977,00, e a partir de 1-9-62, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 Francisco Azevedo Dantas Nepomuceno — pague-se a 3º quinquênio a partir de 15-2-62 — (P. 11.966-62) — import. a pagar ref. ao período de 15-2 a 31-7-62, Cr\$ 11.888,20, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 7.000,00.
 Francisco Ferreira de Souza — pague-se o 3º quinquênio a partir de 15-2-62 — (P. 12.206-62) — import. a pagar ref. ao período de 15-2 a 31-7-62, Cr\$ 11.895,10, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 7.000,00.
 Isaac Akermann — pague-se o 3º quinquênio a partir de 31-7-62 — (P. 24.781-62) — import. a pagar mensalmente, a partir de 1-8-62, Cr\$ 25.200,00.
 Jaime Nascimento de Castro — pague-se o 1º quinquênio a partir de 10-5-62 — (P. 17.517-62) — import. a pagar referente ao período de 10-5 a 31-8-62, Cr\$ 31.080,00, e a partir de 1-9-62 mensalmente, Cr\$ 8.400,00.
 João Barbosa Camelo — pague-se o 3º quinquênio a partir de 21-2-62 — (P. 17.506-62) — import. a pagar ref. ao período de 21-2 a 31-7-62, Cr\$ 4.622,10, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 2.800,00.
 Joel Floret — pague-se o 3º quinquênio a partir de 6-2-62 — (P. 9.868-62) — import. a pagar ref. ao

período de 6-2 a 31-7-62, Cr\$ 44.600,00, e a partir de 1-8-62, Cr\$ 25.200,00.
 José Luciano Lira de Carvalho — pague-se o 2º quinquênio a partir de 2-4-62 — (P. 12.891-62) — import. a pagar ref. ao período de 2-4 a 31-7-62, Cr\$ 11.106,70, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 5.600,00.
 José Luiz Machado — pague-se o 1º quinquênio a partir de 14-4-62 — (P. 27.094-62) — import. a pagar ref. ao período de 14-4-62 e a 31-8-62, Cr\$ 4.262,10, e a partir de 1-9-62, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 José Pereira da Silva — pague-se o 3º quinquênio a partir de 26-5-62 — (P. 18.164-62) — import. a pagar ref. ao período de 26-5 a 31-7-62, Cr\$ 3.033,30, e a partir de 1-8-62, mensalmente, Cr\$ 4.200,00.
 José Viana de Oliveira — pague-se o 2º quinquênio a partir de 15 de abril de 1962. — (P. 12.890 de 1962). — import. a pagar ref. ao período de 15 de abril de 31 de julho de 1962, Cr\$ 4.946,60, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 2.800,00.
 Lourival Cassiano da Silva — pague-se o 1º quinquênio a partir de 22 de junho de 1962. — (P. 17.835 de 1962). — import. a pagar ref. ao período de 22 de junho a 31 de julho de 1962, Cr\$ 1.213,30, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 Milton Irenio Sampaio — pague-se o 1º quinquênio a partir de 28 de outubro de 1961. — (P. 25.515 de 1962). — import. a pagar ref. ao período de 28 de outubro de 1961 a 31 de julho de 1962, Cr\$ 7.133,40, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 933,30.
 Osvaldo da Silva Pinho — pague-se o 1º quinquênio a partir de 4 de agosto de 1962. — (P. 25.804 de 1962). — import. a pagar ref. ao período de 4 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 1.260,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 1.400,00.
 Pedro José de Souza Filho — pague-se o 2º quinquênio a partir de 25 de dezembro de 1961. — (P. 043 de

1962). — import. a pagar ref. ao período de 25 de dezembro de 1961 a 31 de julho de 1962, Cr\$ 8.800,00, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 2.800,00.
 Solon Coutinho de Lucena — pague-se o 1º quinquênio a partir de 18 de abril de 1962. — (P. 21.385 de 1962). — import. a pagar ref. ao período de 18 de abril a 31 de julho de 1962, Cr\$ 28.840,00, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 8.400,00.
 Ulisses Gomes — pague-se o 3º quinquênio a partir de 23 de maio de 1962. — (P. 18.654 de 1962). — import. a pagar ref. ao período de 23 de maio a 31 de julho de 1962, Cr\$ 3.173,30, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 4.200,00.
 Waldemar de Jesus Carreiro — pague-se o 1º quinquênio a partir de 4 de junho de 1962. — import. a pagar ref. ao período de 4 de junho a 31 de julho de 1962, Cr\$ 1.773,30, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 933,30. — (P. 19.410 de 1962).
 Salário Família — (Deferido)
 Antonio Teles de Assis — pague-se a import. de Cr\$ 16.000,00, ref. ao período de novembro de 1961 a julho de 1962, e a partir de 1 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.000,00, relativa a 5 dependente e esposa. — (P. 27.002-62).
 Celsa Baptista Passos — Viúva do servidor Adolpho Cecílio Passos, matrícula nº 16.479; import. a pagar ref. ao período de dezembro de 1959 a maio de 1962, Cr\$ 22.250,00 e a partir de junho do corrente mensalmente Cr\$ 1.000,00 relativo a requerente. — (P. 12.730-62).
 Esmeraldo Mendes de Araújo — Viúva do servidor Manoel Francisco de Araújo, matrícula nº 16.967; import. a pagar ref. ao período de abril a agosto de 1962, Cr\$ 40.000,00 e a partir de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 10.000,00, relativo a 3 dependentes e a requerente. — (P. 19.568 de 1962).
 Geraldina Batista dos Santos — Viúva do servidor João Batista dos

Santos matrícula nº 2.408; import. a pagar ref. ao período de dezembro de 1961 a agosto de 1962, Cr\$ 33.000,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 5.000,00 relativo a 2 dependentes, (Adinar e Almiro), tendo sido excluído o dependente Américo, até que seja satisfeita a exigência da Procuradoria, ou esse vê no Parecer nº 868 de 1962. — (P. 51.689 de 1961).
 Nélia Villar — Viúva do servidor Jayme Rodrigues Villar, matrícula nº 13.052; import. a pagar ref. ao período de janeiro de 1962 a maio de 1962, Cr\$ 2.000,00, e a partir de junho de 1962, mensalmente, Cr\$ 4.430,00, relativo a 3 dependentes e a requerente. — (P. 13.052-62).
 Jovelina Ferreira Bispo — Viúva do servidor José Lins Bispo, matrícula nº 12.464; import. a pagar ref. ao período de junho de 1959 a agosto de 1962, Cr\$ 34.250,00, e a partir de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 2.500,00, relativo a requerente. — (P. 1.811-62).
 Maria do Carmo de Oliveira — Viúva do servidor Durval Alves de Oliveira, matrícula nº 10.982; Ag. Recife; importa pagar ref. ao período de setembro de 1960 a agosto de 1962, Cr\$ 30.000,00 e a partir de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 2.500,00, relativo a requerente. — (P. 51.769 de 1961).
 Maria José Alves da Silva — Viúva do servidor Oswaldo da Silva, matrícula nº 11.089; import. a pagar ref. ao período de junho de 1959 a agosto de 1962, Cr\$ 34.250,00, e a partir de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 2.500,00, relativo a requerente. — (P. 52.793-61).
 Alcidey de Souza Passos — Viúva do servidor Wilson Passos, matrícula nº 52.529, Ag. Recife; import. a pagar ref. ao período de abril de 1960 a abril de 1962, Cr\$ 23.650,00 e a partir de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.200,00, relativo a 2 dependentes e a requerente. — (P. 1.890-62).
 Walfrido Barbosa da Silva — *pague-se o que for devido, a partir de fevereiro de 1962, o salário família da dependente Vanda, face as informações e Parecer 1.176 de 1962 da Procuradoria — (P. 6.814-62).
 Zilda Amaral Belchior — Viúva do servidor José Belchier, matrícula nº 1.980; import. a pagar ref. ao período de junho de 1959 a agosto de 1962, Cr\$ 34.250,00, e a partir de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 5.000,00 relativo a 1 dependente e a requerente. — (P. 49.462-61).
 Pedidos Diversos:
 Antero Rodrigues Filá — cancelamento consignação aluguel de casa. Deferido. Cancele-se o desconto. (P. 2.909).
 Antonio Domingos do Nascimento — consignação mensalidade sindical. Deferido. Desconte-se a importância de Cr\$ 135,00, em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro a partir de maio pp. (P. 18.636).
 Gualter Galloulkydio — pagamento do abono de 20% por continuar no serviço após 35 anos de trabalho. Deferido. Pague-se o abono de 20% previsto no artigo 18, parágrafo 1º da Lei 4.069-62, a partir de 1º de abril c-ano, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença prêmio na forma do art. 117 da Lei 1.711-52, ficando assim, constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor, para transferência facultativa para a inatividade. (P. 26.621).
 Hauri Medeiros Fernandes — viúva do servidor inativo Samuel Fernandes da Silva Filho, mat. 12.105. ordenamento do auxílio funeral. Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 38.500,00, a título de auxílio funeral, à vista das provas junto. (P. 26.964).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

VOL. X

Cr\$ 820,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Henrique Ferreira Vianna — alegando motivos, pede sua readmissão nesta Autarquia. Indeferido, face ao parecer da Procuradoria. (P. 2.234).

Lutz Pires — juntando recibo da Funerária São Pedro, pede pagamento do auxílio funeral relativo ao sepultamento do servidor desta Autarquia, Henrique Pires Gomes, mat. 7.483. Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 18.183,00, a título de auxílio funeral, à vista das provas juntas. (P. 22.925).

Maria do Carmo Pereira Ramos — viúva (companheira) do servidor Sebastião Ferreira Tarouquella, mat. 15.227, desaparecido em 15-3-42, por torpedeamento; pagamento salário-família. Indeferido. A requerente não tem direito ao que pede, eis que o desaparecimento do servidor ocorreu antes da vigência da lei que instituiu o benefício. (P. 21.662)

Miguel Ribeiro de Freitas — alegando motivos, pede sua readmissão nesta Autarquia. Indeferido. Em face do parecer da Consultoria Geral da República nº. 926-62. (P. 8.821).

Milton da Silva — Averbção tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. Deferido. Averb-se para fins de Direito, 230 (duzentos e trinta) dias de serviços prestados ao Exército Nacional, no período de 4-12-40 a 21-7-41, face as informações e parecer 1.179-62, da Procuradoria. (P. 22.972).

Otoniel Araújo Lóioia — cancelamento desconto mensalidade sindical. Deferido. Cancele-se o desconto que vinha sofrendo em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro a partir de agosto do corrente ano. (P. 25.669).

Paulo Roberto Ribeiro — Abono dos dias 2, 6, 8 e 10-8-62, em que esteve prestando provas parciais na Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro. Deferido. Abono os dias 2, 6, 8 e 10-8-62, na forma do art. 158, da Lei 1.711. (P. 27.484).

Raul Mendonça — consignação mensalidade sindicato de classe. Deferido. O Requerente já é descontado, mensalmente para o seu sindicato de classe. (P. 19.183).

Rubens Gamarro — encaminhamento de petições à Cia. Nac. de Naveg. Costeira e Superintendência do Conselho Nacional do Petróleo. Deferido. Encaminhe-se por officios. (P. número 25.106).

Waldemar Freire da Silva — Alegando motivos, pede sua readmissão nesta Autarquia. Indeferido. Em face do parecer da Consultoria Geral da Repúb. ca nº 926-62 (P. 6.302)

SERVIÇO DE PESSOAL

Despachos do Chefe

Simbolos Tesoureiros:

Comunicar, que a partir de 3-2-62, de conformidade com a Lei 4.961, de 8 de maio de 1962, os Tesoureiros Auxiliares da Sede e das Agências passarão a perceber seus vencimentos da seguinte forma:

- Estado da Guanabara — 4-C.
Estado de São Paulo — 4-C.
Estado do Rio Grande do Sul — 4-C.
Estado de Pernambuco — 4-C.
Estado da Bahia — 4-C.
Estado do Pará — 5-C.
Estado do Rio Grande do Norte — 5-C.
Estado da Paraíba — 5-C.
Estado do Espírito Santo — 5-C.
Estado de Alagoas — 6-C.
Estado do Maranhão — 6-C.
Estado do Amazonas — 6-C.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Bahia e Minas

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Estrada de Ferro Bahia e Minas, usando da delegação que lhe foi conferida pelo artigo 4º letra "e" do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Nº 291 — Conceder melhoria de salário na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista (T.N.M.), da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a partir de 30 de junho de 1956, de acordo com o artigo 44 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015 de 29 de dezembro de 1952 (Regulamento de Promoção), com o artigo 7º do Decreto nº 32.258 de 12 de fevereiro de 1953, com o § 1º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Escrevente Datilógrafo.

1) José Filomeno Filho, da referência 22 à referência 23, vaga criada pelo Decreto nº 28.672, de 25 de setembro de 1950.

2) Antônio Amancio da Silva — da referência 19 à referência 20, vaga decorrente da melhoria de salário de Armentia de Oliveira.

II — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Escrevente Datilógrafo;

1) Osvaldo Gonçalves dos Reis — da referência 21 à referência 21, vaga

decorrente da melhoria de salário de José Filomeno Filho.

2) Armentia de Oliveira — da referência 20 à referência 21, vaga decorrente da melhoria de salário de Osvaldo Gonçalves dos Reis.

3) Maria Eugênia Magalhães — da referência 18 à referência 19, vaga decorrente da melhoria de salário de Antônio Amancio da Silva — Omar Leite Pires, Superintendente.

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Estrada de Ferro Bahia e Minas, usando da delegação que lhe foi conferida pelo artigo 4º letra "e" do Decreto número 43.549 de 10 de abril de 1958, resolve:

Nº 1.074 — Conceder melhoria de salário na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista (T.N.M.), da estrada de Ferro Bahia e Minas, a partir de 31 de dezembro de 1952, de acordo com o artigo 44 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto número ... 32.015 de 29 de dezembro de 1952 (Regulamento de Promoção), com o artigo 7º do Decreto nº 32.258 de 12 de fevereiro de 1953, com o § 1º do artigo 40 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952,

I — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Motorista.

1) Levy Alves da Costa Figueiredo — da referência 18 a referência 20 vaga criada pelo Decreto nº 28.672 de 25 de setembro de 1950. — Roberto Costa Almeida, Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

DIPLOMAS REGISTRADOS NO MÊS DE AGOSTO

FACULDADE DE FILOSOFIA

Maria de Lourdes Rocha. Déa Guedes Mattos. Nelice Rodrigues Reis. Mercedes Carvalho Britto Magalhães.

Alberto Goulart Paes Filho. Francisco Pinheiro Lima Junior (Título de Dr. em Filosofia).

Padre Francisco Pinheiro Lima Junior (Título de Docente Livre da Cadeira de Filosofia "1ª Cadeira")

Luiz Henrique Dias Tavares (Título de Dr. em História do Brasil). Flávio Magnavita (Docente Livre de Língua e Literatura Grega).

Faculdade de Odontologia

José Antônio Muniz. Djalma Novaes Araújo. Edna Carvalho França. Yara Therezinha Pereira Correia.

Faculdade de Ciências Econômicas. Iracy Gomes Medeiros.

Escola de Belas Artes

Sante Scaldaferrri. Romano Galeffi (Título de Docente Livre).

Romano Galeffi (Doutor em Estética).

Escola de Biblioteconomia e Documentação

Gilda Maria de Azevedo Pondé. Thereza Maria de Sá Carvalho. Maria de Lourdes do Carmo Conceição.

Escola de Geologia do CENAP

Moyses Bentes. José Adriano Lopes.

Escola Politécnica

Wilson Lima Badaró. Edyano de Castro Meira. Carlos Alberto Valença Pereira. Francisco José da Silva Calabrich. Boris Tabacof.

Faculdade de Direito

Sebastião da Luz Carvalho. Edgard da Costa Freitas. Helena Gomes Ferreira. Antônio Cunha Santana.

Faculdade de Medicina

Helio Batista Marques.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 430 DE 11 DE SETEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 22, alínea J, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 17.887-62-U. B., designar Nazareth Ferreira dos Santos, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer, na Escola Nacional de Engenharia, a função gratificada de Administrador da Sede, 8-F, do Q.E.P. da U.B., classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.62, em decorrência da ausência de Abei-

lard Araujo Amaral. — Pedro Calmon — Reitor.

Despacho do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil em 3.9.1962 (Proc. nº 10.599-62 — UB) relativo à retificação de nome de Deolinda da Costa Leite, Copeiro, A-504-4. A referência-base, da P.E. do Q.E.P. da U.B.: "Autorizo. Em 3.9.1962,

Despacho do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil em 3.9.1962 (Proc. nº 20.862-62 — UB) relativo à retificação de nome de Maria Antonia da Silva, Copeiro, A-504.4 A referência-base, da P.E. do Q.E.P. da U.P.: "Autorizo. Em 3.9.1962".

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 13 DE 1 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do Art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve designar o Zólogo Roger Pierre Hipolyte Arlé, classe A, nível 17 da P.P. do Q.E.P. da U.B., lotado neste Museu, para cumprir seu plano de pesquisas, colaborar com o Museu Goeldi e coletar material para o Museu Nacional na região Amazônica, durante um ano, a partir de 1º de setembro do corrente ano. — Newton Dias dos Santos — Diretor.

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

PORTARIA Nº 9 — DE 25 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, usando da atribuição que lhe confere o Art. 173 do Regimento da Faculdade, resolve, nos termos do Art. 150, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por duas horas, pelo número de dias indicados, a partir de 1º de agosto de 1962, o expediente dos funcionários abaixo relacionados, arbitrando-lhes a seguinte gratificação, para atender ao aumento do serviço no Restaurante, com início do segundo período letivo, dos seguintes servidores:

- Hildete Lefunções Borges — Cargo — Cozinha A-501.5.A — Nº de dias 30 — Gratificação Cr\$ 4.480,00.
Nelson de Souza — Cozinha — A-501.5.A — 30 dias — Cr\$ 4.480,00.
Maria da Conceição F. de Oliveira — Cozinha — A-501.5.A — 30 dias — Cr\$ 4.480,00.
Elizabeth Domingas Gonçalves — Copeira — A.504.4 A — 30 dias — Cr\$ 4.480,00.
Iza Rodrigues — Copeira — A.504.4.A — 30 dias — Cr\$ 4.480,00.
Verelena da Cruz — Copeira A.504.4.A — 30 dias — Cr\$ 4.480,00.
Manira da Conceição — Copeira — A.504.4.A — 30 dias — Cr\$ 4.480,00.
Antonio Amaro Filho — Trabalhador GL-402-1 I — 30 dias — 4.480,00.
R. B. de Carvalho Netto — Diretor.

UNIVERSIDADE DO CEARA

RELAÇÃO DE DIPLOMAS REGISTRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 1962

- Zilda Mala — Assistente Social — 460.
Maria Flávia Teixeira Coelho — Assistente Social — 461.
Nilda Moreira de Deus — Assistente Social — 462.
Eunice Catunda — Assistente Social — 463.
Maria do Carmo Galvão — Assistente Social — 464.
Gerardo Magella de Rezende — Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais — 465.
Elias Martins da Costa — Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais — 466.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, e o que consta do processo nº 61.962-61,

Designar Airtes Lyrio Peixoto, Oficial Administrativo, classe "I", matrícula 1.259-341, ponto 1.823, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Revisão e Controle (AFC), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAM) do Departamento de Assistência (DA), do Quadro dos Servidores de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Milton Bolívar de Araújo, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 54.858-62,

Nº 3.507 — Aposentiar nos termos do inciso III, do artigo 176, combinado com o inciso III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruy Carneiro Leão, matrícula 1.911.764, ponto 4.754, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 42.120-62,

Nº 3.508 — Designar José Anchieta Nobrega, Escrivão, nível 8, matrícula 1.911.496, ponto 4.447, para substituir o Chefe da Seção Imobiliária (SPI), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), Aluisio Corrêa da Costa, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 21.948-62,

Nº 3.509 — Exonerar, a pedido, Haroldo Siqueira Barros, matrícula nº 1.037.727, ponto 6.544, do cargo de Escrivão nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.
2. A presente Portaria vigora a partir de 28-3-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 5.627-61,

Nº 3.510 — Exonerar Mauro Santayana, matrícula 2.032.374, do cargo de Técnico de Mecanização, nível 14-A Interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.
2. A presente Portaria vigora a partir de 15-3-61.

Tendo em vista o que consta do processo nº 50.845-62,

Nº 3.511 — Designar Norma Lopes do Vale, Escrivão, nível 10-B, matrícula 1.055.062, ponto 9.190, para substituir o Encarregado da Turma de Administração (AGA) da Subdivisão de Revisão e Pagamentos de Auxílios (ASG), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), Emá Guimarães, nos seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Tendo em vista o que consta do processo 35.637-62,

Nº 3.512 — Dispensar Renato Castro de Oliveira, Escrivão, nível 10-B, matrícula 1.283.889, ponto 1.923, da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo (ASP).
2. A presente Portaria vigora a partir de 18-5-62.

Nº 3.513 — Designar Antônio Cícero de Souza Prado, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, matrícula 1.392.604, ponto 10.754, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.
2. A presente Portaria vigora a partir de 18-5-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 35.649-62, resolve:

Nº 3.515 — Designar Maria Barbosa de Oliveira, Escrivente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.364.414, ponto 2.122, para substituir o Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento (SZC), da Seção Administrativa de Assistência (SPZ), da Agência do Estado de São Paulo (ASP) Ana Maria Tavares, nos seus impedimentos eventuais.
2. Revogar a Portaria nº 3.345, de 23 de dezembro de 1957, que designou Jair Miranda Teles, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 24.308-62, resolve:

Nº 3.516 — Dispensar Luciana Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2.124.244, ponto 13.292, da função de Servente-Adjudicada, deste Instituto.
2. A presente Portaria vigora a partir de 6-4-1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 34.204-62, resolve:

Nº 3.517 — Designar Ronilda Valveson, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.364.418, ponto 2.149, para substituir o Encarregado da Turma de Pagamento de Benefícios (SSB), da Seção de Seguro Social (SPS), da Agência do Estado de São Paulo, Iracy da Cunha Fleischer, nos seus impedimentos eventuais.
2. Revogar a Portaria nº 605, de 17 de março de 1961, que designou Brusa Bianca Bruni Teixeira, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 52.437-62, resolve:

Nº 3.518 — Designar Jacyrta da Costa Salles, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.360.378, ponto .. 2.219, para substituir o Chefe da Seção Administrativa de Assistência (MTZ), da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT), Anita Gomes de Oliveira, nos seus impedimentos eventuais.
2. Revogar a Portaria nº 602, de 7 de março de 1962, que designou Aristides Lopes Ribeiro Filho, para a mesma função.
3. A presente Portaria vigora a partir de 2-5-1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 48.456-62, resolve:

Nº 3.519 — Designar Ondina Daval de Carvalho, Contador, nível 18-B, matrícula nº 1.193.347, ponto 1.763, para substituir o Chefe da Contadoria Seccional do D. A. (GCA), do Serviço de Contabilidade (SGC), Paulo Vieira de Castro, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 35.642-62, resolve:

Nº 3.520 — Designar Paulina Stoberl, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.042.001, ponto 2.143, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (SPQ), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), Joffre da Cunha Batista, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 73.649-60, resolve:

Nº 3.521 — Dispensar, a pedido, Maria Martins Reittamal de Medeiros, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº .. 1.591.636, ponto nº 3.432, da função gratificada FG-4, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (RSZ), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS).
2. A presente Portaria vigora a partir de 19-5-1960.

Nº 3.522 — Designar Laura Martins da Silva, Escrivãria, nível 8-A, matrícula nº 1.049.181, ponto 3.289, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (RSZ) da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 40.950-62,

Nº 3.524 — Designar, a partir de 4 de outubro de 1961, Geraldo Rodrigues Cardoso, Administrador de 1ª Categoria, amparado pela Lei nº 3.483-58, Matrícula nº 1.005.577, Ponto 8.026, para responder na função gratificada FG-8, do Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (MTV), da Seção de Aplicação de Capitais (MTC) da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.
2. Cessar os efeitos da Portaria nº 1.127, de 5 de abril de 1962, publicada no BI 85-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 44.321-62,

Nº 3.526 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 1962, que colocou à disposição do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, Christiana Alves de Souza, Tesoureira Auxiliar, CC-5, matrícula nº 1.724.373, ponto 3.940.

2. Esta Portaria vigora a partir de 15-6-62.

Tendo em vista o que consta do processo HSE-nº 8.148-62,

Nº 3.527 — Designar Hélio Raul de Jesus Carvalho, Oficial de Administração (AF-231), classe B, Nível 14, matrícula nº 1.911.018, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo 5-C, do Chefe do Serviço de Material (SAM), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, em virtude do afastamento de Waldemar Leite de Aguiar, para exercer outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo nº 43.619-61,

Nº 3.528 — Designar Maria da Conceição da Silva, Escrivãria nível 8-A, matrícula 1.041.028, ponto 2.461, para substituir o Encarregado da Turma de Processamento (MQP), da Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Edy Santos Nascimento, nos seus impedimentos eventuais.
2. A presente Portaria vigora a partir de 12-6-61.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº

**CÓDIGO
BRASILEIRO DO AR**

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 76.741-61 e 63.769-62.

Nº 3.529 — Designar Antônio de Albuquerque Montenegro, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.716.265, Alvaro Miguel Nunes, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.930.371 e José Bonifácio Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.911.329, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito administrativo incumbida de apurar os fatos mencionados no primeiro dos processos; acima mencionados.

Tendo em vista o que consta do processo nº 59.296-62,

Nº 3.531 — Dispensar, a pedido, Lec Lopes de Resende, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.117, de membro efetivo da Comissão de Concorrência da DCT, instituída pela portaria nº 1.144 de 5 de abril de 1962.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.532 — Revogar a portaria nº 3.374, de 29 de agosto de 1962, que designou Paulo Simões Machado, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.391.223, para responder pela chefia do Gabinete da Presidência.

2. A presente portaria vigora a partir de 10 do mês fluente.

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1962 — Seção I — pag. 9.089,

Nº 3.533 — Colocar à disposição da Comissão de Marinha Mercante, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Moysés Vieira da Silva, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.079.194, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, considerando o que consta do Memo PO-150-62, resolve:

Nº 3.534 — Designar Oswaldo Braz de Carvalho, Escriturário, Nível 8, matrícula nº 1.037.738, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Registros (POR), da Seção de Execução (POX), do Serviço de Orçamento (POO), da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta no Memo. — PO nº 150-62, resolve:

Nº 3.536 — Dispensar por ter sido designada para exercer outra função Verbena Daniel, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, Matrícula número 1.364.020, da função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Registros (POR), da Seção de Execução (POX), do Serviço de Orçamento (POO), da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e considerando o que consta do Memo. — PO nº 151-62, resolve:

Nº 3.537 — Designar Wanny Vieira Carrilho Pinto, Oficial de Seguros, Nível 14-B, matrícula nº 1.259.216, para exercer a função gratificada FG-2, de Assessora de Organização, da Di-

visão de Orçamento e Organização (PO); do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o que consta do Processo nº 63.319-62, resolve:

Nº 3.539 — Dispensar, a pedido, Cynira Cavalcanti de Albuquerque Manhães, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 1.382.301, da função gratificada FG-2, de Assessora de Organização, da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o que consta do Processo nº 63.310-62, resolve:

Nº 3.540 — Dispensar, a pedido, Claudia Márcia Nogueira de Maria, Oficial de Administração, Nível 12, matrícula nº 1.911.455, da função gratificada FG-2, de Assessora de Orçamento, da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e considerando o que consta do Processo nº 63.310-62, resolve:

Nº 3.541 — Designar Verbena Daniel, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula nº 1.364.020, para exercer a função gratificada FG-2, de Assessora de Orçamento, da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 3.543 — Revogar a Portaria número 2.863, de 17 de julho de 1962, que designou Fernando Luiz Setembrino de Carvalho Almeida, Diretor do Departamento de Previdência (DP), para substituí-lo nos seus impedimentos eventuais.

Nº 3.544 — Designar Gamaliel Bueno Galvão, Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), para substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, "ex vi" do disposto no Art. 62 do Decreto acima citado.

Tendo em vista o que consta do processo nº 54.282-62, resolve:

Nº 3.545 — Designar Bráulio dos Santos Pinto, Escriturário Nível 10-B, matrícula nº 1.931.880, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local da Paraíba, da 3ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45, de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Tendo em vista o que consta do processo nº 52.625-62, resolve:

Nº 3.546 — Designar Moilho Moreira Lins, Inspetor de Seguros, nível 18-B, matrícula nº 1.391.152, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local do Estado do Rio de Janeiro, da 5ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51, de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Tendo em vista o que consta do processo nº 63.738-62, resolve:

Nº 3.547 — Dispensar Adalberto Costa de Borja, Oficial de Seguros Nível-14 "B", matrícula nº 1.284.651, das funções de Inspetor Regional de Seguros Privados, da 4ª Inspeção Regional.

2. Designar o aludido servidor para exercer as funções de Inspetor de Pro-

dução de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local da Bahia, da 4ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45, de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Nº 3.548 — Designar Rudival Cohim Ribeiro de Freitas, Mensageiro Nível-1, matrícula nº 1.876.719, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local da Bahia, da 4ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45, de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Nº 3.549 — Designar Ozanan Gurgel Oliveira, Atendente Nível-7, matrícula nº 1.775.208, para exercer as funções de Inspetor de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local da Bahia, da 4ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45, de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Tendo em vista o que consta do processo nº 64.079-62, resolve:

Nº 3.550 — Designar Armando Luiz Salgado, Escriturário Nível-8, matrícula nº 2.053.088 para exercer as funções de Inspetor de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local de Minas Gerais, da 6ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45 de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Nº 3.551 — Designar Jesus Mineiro Batista de Oliveira, Escriturário Nível-10 "B", matrícula nº 1.588.313, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local de Minas Gerais, da 6ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45, de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Nº 3.552 — Designar Geraldo Lacerda de Oliveira, Inspetor de Seguros Nível-17 "A", matrícula nº 2.032.365, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local de Minas Gerais, da 6ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45 de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

Nº 3.553 — Designar José Lourival da Silva, Escriturário Nível-8 — "A", matrícula nº 2.032.373, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Local de Minas Gerais, da 6ª Inspeção Regional, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45 de 17 de junho de 1945, alínea a, item 2.

José Firmo, Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Pt. nº 774 de 22 de setembro de 1962 Considerando o que consta do Processo nº 14.065-59, de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei número 1.711 de 2º de outubro de 1952, responsabilizar Carilto Rodrigues dos Santos, Ex-Encarregado de Posto de Subsistência, da Agência Local de 2ª Categoria em Colatina, pela importância de Cr\$ 24.921,70 (vinte e quatro mil novecentos e um cruzeiros e setenta centavos), devendo fazer a reposição aos cofres da Instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado alcance.

O Presidente Substituto do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Port. 826 de 6 de setembro de 1962 Considerando o que consta do Pro-

cesso nº 24.516-62, designar, Mário Severio Corteletti, Fiscal de Serviços Gerais, nível 10-A, código AF-310, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente para proceder a inspeção e passagem de responsabilidade de Geraldo Alves Simões para Ubirajara Ferreira Leite de Toledo, na Agência Local de 3ª Categoria, em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Substituto do Departamento de Administração da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, através da Delegação de Poderes, inserida na Resolução nº 35, e constante da Ata nº 100, da Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1962

Nº 525 — Considerando o que consta do Processo número 8.345-61 e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do Decreto número 45.366 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente Portaria, a Vicente de Paula Magalhães Ribeiro, admitido como Contador a título precário com a retribuição de Cr\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99, conforme Portaria ST nº 74 de 19 de março de 1957, publicada no Boletim de Serviço, nº 64 de 20 de março de 1957, ora percebendo o salário de Cr\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos) para o fim de declará-lo, a partir de 8 de maio de 1962, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-58.

Apostila

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de maio de 1962.

Nº 529 — Considerando o que consta do Processo número 104.048-60 e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do Decreto número 45.366 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente portaria a Wladimir Martin, de Araújo admitido como Fiscal, a título precário com a retribuição de Cr\$ 19.000,00 (hum mil, novecentos cruzeiros), a conta da Verba 3.90.99, conforme Portaria ST nº 77 de 2 de fevereiro de 1956 publicada no Boletim de Serviço, nº 28 de 3 de fevereiro de 1956, ora percebendo o salário de Cr\$ 35.000,00, para o fim de declará-lo, a partir de 2 de fevereiro de 1961, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei número ... 3.483-58.

Apostila

O Servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 2 de fevereiro de 1961 (Proc. número 104.048-60).

APOSTILA

Port. nº 373 de 15 de outubro de 1959 (CLT) — Dalma de Gols Andrade — Apostila por haver contraído núpcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a quem se refere o presente ato, passou a assinar-se Dalma Andrade Barros. (Proc. nº 32.616-61).

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIAS

N.º 173-62 — Exonerar, a pedido e com efeito a partir de 2-7-62, Eley Braga da Cruz do cargo de Escriturário, classe "B", nível 10, efetivo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, que vinha ocupando de acordo com a Portaria n.º 382-61, de 30-11-61.

N.º 184-62 — Declarar, para os devidos fins, que os cargos de "Tesoureiro" e de "Tesoureiro-Auxiliar" do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal ficam reclassificados, com efeito a partir desta data, na forma abaixo indicada:

Tesoureiro — de CC-7 para 2-C.
Tesoureiro-Auxiliar — de "M" para 4-C.

N.º 188-62 — Remover Yvaldo Santana, Inspetor de Indústria Salineira, Código P-1209-14-A, da jurisdição do I13 para a do IB6, com sede em São José de Ribamar, no Estado do Maranhão.

A jurisdição do referido funcionário compreenderá o município de São José de Ribamar, na forma do disposto na Ordem de Serviço n.º 62-181, de 9 de janeiro de 1962, ficando revogada a Portaria n.º 308-61, de 25-9-61.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

N.º 191-62 — Reajustar os proventos de aposentadoria do Escriturário, nível 8, Aida Pereira da Silva, que passará a perceber, mensalmente, a partir do corrente mês, o acréscimo de Cr\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) sobre os seus atuais proventos.

N.º 200-62 — Converter em suspensão preventiva, na forma do Art. 45 da Ordem de Serviço n.º 45-105, de 30-10-45, o período em que o Inspetor-Geral Ipg5, Delmiro Ramos Canedo, esteve afastado das funções do aludido cargo por força do disposto na Ordem n.º P-51-209, de 20-7-51.

N.º 201-62 — Declarar, para os devidos fins, que a Ordem n.º P-51-247, de 10-10-51, passa a ter como único efeito o de anular a suspensão preventiva a que se refere a Portaria número 200-62, desta data.

N.º 202-62 — Determinar seja anotado, na ficha funcional de Delmiro Ramos Canedo, Oficial de Administração, classe "A", nível 12, que nos termos da Lei n.º 1.741, de 22-11-52 e Decreto n.º 990, de 14-5-62, é assegurado ao mesmo o direito a continuar a

perceber o vencimento do cargo em comissão de Chefe de Departamento, desde o seu afastamento, ocorrido em 11-7-60.

Outrossim, fica autorizado, em consequência, o pagamento das diferenças de vencimentos, inclusive das decorrentes das majorações havidas posteriormente.

N.º 203-62 — Constituir Comissão de Concorrência Pública para a construção do Hospital dos trabalhadores de salinas (Hospital Francisco Menescal) na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Resolução n.º 46-62, de 31-8-62, do Conselho Deliberativo desta Autarquia, sendo integrantes da mesma: Agenor Barbosa de Almeida, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Presidente; Silvestre Gonçalves de Amorim, Gustavo Antônio de Brito Seve, Antônio Florêncio de Queirós e Francisco Plácido das Chagas, vogais.

N.º 209-62 — Declarar que o Atendente contratado da Assistência Social desta Autarquia, João Fernandes de Almeida, fica equiparado, a partir de 21-7-59, aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do art.

1.º da Lei n.º 3.483, de 8-12-58, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54.

N.º 210-62 — Declarar que o Dentista contratado da Assistência Social desta Autarquia, Benedito Pereira de Souza, fica equiparado, a partir de 2 de julho de 1959, aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8-12-58, combinado com o Art. 1.º da Lei número 2.284, de 9-8-54.

N.º 211-62 — Declarar que o Atendente contratado da Assistência Social desta Autarquia, Sebastião Carvalho, fica equiparado, a partir de 30 de outubro de 1959, aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54.

N.º 212-62 — Dispensar o Procurador de 3ª Categoria, João Augusto Seabra de Mello, a partir de 17-9-62 das funções de Chefe do Gabinete, símbolo FG-3, que vinha exercendo de acordo com a Portaria n.º 476-61, de 27 de dezembro de 1961.

N.º 213-62 — Designar o funcionário agregado, padrão CC-7, Silvestre Gonçalves de Amorim, para exercer as funções de Chefe de Gabinete, símbolo FG-3, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, a partir de 17-9-62.

**Verba Bancária
Guia de Recolhimento**

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDAS: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDAS:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDAS:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Térmo de Ajuste — para levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água e esgotos das Cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

Aos 12 dias do mês de setembro de ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sito à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor-Geral Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "r" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, compareceu o Senhor Carlos Henrique da Cunha Costa, procurador bastante da firma Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água e esgotos das Cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 17 de agosto de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda., por Empreiteiro.

02. **Instruções** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços para levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água e esgotos das Cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, e ao Edital nº 117-62, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 27 de julho de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Paraná, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem a perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos Serviços** — Os serviços ora ajustados constam de levantamento topográfico (triangulações, poligonais e nivelamento geométrico) com apresentação de cadernetas de campo, cálculos e desenhos (plantas e perfis) e elaboração de anteprojetos e projetos definitivos para os serviços de abastecimento d'água e sistema de esgotos sanitários para as cidades de Ipiranga, Umuarama e Laranjeiras do Sul, conforme especificado, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná.

05. **Preços e Pagamentos** — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

05.01. Serviços correspondentes a cidade de Ipiranga — Global — Cr\$ 5.770.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

05.01.01. Cr\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) quando feita a apresentação do levantamento semi-cadastral e altimétrico.

05.01.02 — Cr\$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil cruzeiros) quando feita a apresentação do relatório preliminar.

05.01.03 — Cr\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) quando feita a apresentação do anteprojetos.

05.01.04 — Cr\$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil cruzeiros) quando o projeto for aprovado pelo Departamento.

05.02. — Serviços correspondentes a cidade de Umuarama — Global — Cr\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

05.02.01 — Cr\$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil cruzeiros) quando feita a apresentação do levantamento semi-cadastral e altimétrico.

05.02.02 — Cr\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) quando feita a apresentação do relatório preliminar.

05.02.03 — Cr\$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil cruzeiros) quando feita a apresentação do anteprojetos.

05.02.04 — Cr\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) quando o projeto for aprovado pelo Departamento.

05.03 — Serviços correspondentes a cidade de Laranjeiras do Sul — Global — Cr\$ 5.748.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

05.03.01 — Cr\$ 1.149.600,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) quando feita a apresentação do levantamento semi-cadastral e altimétrico.

05.03.02 — Cr\$ 1.724.400,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) quando feita a apresentação do relatório preliminar.

05.03.03 — Cr\$ 1.149.600,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) quando feita a apresentação do anteprojetos.

05.03.04 — Cr\$ 1.724.400,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) quando o projeto for aprovado pelo Departamento.

06. **Valor da Empreitada** — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da empreitada é de Cr\$ 17.493.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros).

07. **Caução** — Tendo em vista o disposto na condição 5, item 5.01, das especificações integrantes do presente ajuste, o Empreiteiro, depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme conhecimento nº 95.093, de 11 de setembro de 1962.

08. **Verba e Capacidade** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 17 de agosto de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 6-9-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 17 — Paraná — item 1) Obras de Saneamento, etc. f) Laranjeiras do Sul g) Umuarama e h) Ipiranga (Lei nº 3.994 de 9-12-61), ficando empenhada, para este fim, a importância

TERMOS DE CONTRATO

total de Cr\$ 17.493.000,00 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), conforme empenho de despesas ns. 79, de Cr\$ 5.770.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros); 80, de Cr\$ 5.748.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros); e 81, de Cr\$ 5.980.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros), todos de 12-9-62, extraídos pelo Distrito do Paraná, por conta da parcela deste crédito distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

09. **Sêlo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento de sêlo proporcional, de acordo com a Circular nº 28, de 3-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48), do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 19-9-48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente termo de ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Carlos Henrique da Cunha Costa, procurador bastante da firma Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda., que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — Carlos Henrique da Cunha Costa. — Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos**, — **Manoel Lopes da Silva**, (Nº 23.907 — 24-9-62 — Cr\$ 6.278,00)

Térmo de Ajuste — para saneamento da Lagoa do Violão, canalização e revestimento do seu sangradouro no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma COBRASUL — CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1962, às 14 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sito à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "r" do artigo 25 do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. Percy Antônio Louzada, procurador bastante da firma COBRASUL — CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para saneamento da Lagoa do Violão, canalização e revestimento do seu sangradouro, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 7 de agosto de 1962, e com suas cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por DEPARTAMENTO e a Firma Cobrasul — Construtora de Obras Ltda. por EMPREITEIRO.

02. **Instruções** — O EMPREITEIRO declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de saneamento da Lagoa do Violão, canalização e revestimento do seu sangradouro, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, e ao Edital nº 81-62, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962, e com o Aviso, alterando a data da concorrência, publicado no Diário Oficial de 28 de junho de 1962 que, devidamente rubricados pelo DEPARTAMENTO e pelo EMPREITEIRO, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Rio Grande do Sul, aqui denominado FISCALIZAÇÃO, o qual deverá o EMPREITEIRO entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem a perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos Serviços** — Os serviços ora ajustados constam de saneamento da Lagoa do Violão, canalização e revestimento do seu sangradouro (estaca 0 a 60), no município de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, de acordo com o projeto constante das plantas ns. DRS. 1.095, 1.375, 2.764-A e 2.758-14.

05. **Quantidade e Preços** — 05.01. Instalações e trabalhos preparatórios, conforme especificado global — Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

05.02. Escavação manual em terra, lodo, material mole ou similar, com transporte lateral de 5,00m no mínimo:

05.02.01. Profundidade até 1,50m, num volume de 20.000 (vinte mil) metros cúbicos — Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.02. Profundidade abaixo de 1,50m, num volume de 4.000 (quatro mil) metros cúbicos — Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) por metro cúbico.

05.03. Atérro dos braços mortos, com transporte até 1,500m, num volume de 4.000 (quatro mil) metros cúbicos — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. Atérro dos braços mortos, com transporte até 1,500m, num volume de 9.000 (nove mil) metros cúbicos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro cúbico.

05.05. Enrocamento de pedra, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.06. Fornecimento e cravação de estacas de eucalypto, descascadas, com diâmetro de 0,10 a 0,15, numa extensão de 15.000 (quinze mil) metros — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por metro.

05.07. Fornecimento e colocação de tubos de concreto, inclusive cimento:

05.07.01. Diâmetro de 0,60m, numa extensão de 50 (cinquenta) metros — Cr\$ 2.900,00 (dois mil cruzeiros) por metro.

05.07.02. Diâmetro de 0,40m, numa extensão de 30 (trinta) metros — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

05.08. Alvenaria de pedra argamassada, traço 1:5 (cimento e areia), exclusive cimento, num volume de 6.200 (seis mil e duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.09. Concreto magro para amarração de cabeça das estacas, com teor de cimento de 150 Kg/m³, exclusive cimento, num volume de 700 (setecentos) metros cúbicos — Cr\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.10. Concreto simples para revestimento do fundo do canal, com teor de cimento de 300 kg/m³, exclusive, num volume de 500 (quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.11. Concreto armado, para lajes de capa ento, com teor de cimento de 300 Kg/m³ e taxa de ferro de 110 Kg/m³, exclusive cimento e ferro, num volume de 70 (setenta) metros cúbicos — Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) cruzeiros, por metro cúbico.

05.12. Fornecimento de cimento em sacos de 50 Kg, num total de 14.000 quatorze mil sacos — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por saco.

05.13. Fornecimento de ferro redondo, num total de 770 (setecentos e setenta) quilos — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por quilo.

05.14. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

6. O Valor da Empreitada: Em face dos preços e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 39.166.200,00 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

07. Caução: Tendo em vista o disposto na Condição 5, item 5.1., das especificações integrantes do presente ajuste, o EMPREITEIRO depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme conhecimento número 95.118 de 13 de setembro de 1962.

08. Verba e Capacidade: O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo DEPARTAMENTO em 7 de agosto de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 9 de setembro de 1962, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto número 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — Alínea 2 — Rio Grande do Sul — item 20) Para saneamento da Lagoa do Violão, em Torres, etc. (Lei número 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa número 388, de 11 de setembro de 1962, extraído no Distrito do Rio Grande do Sul, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do DEPARTAMENTO.

09. Selo: O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10 de setembro de 1948.

10. Prazo: O prazo do presente ajuste é de 800 (oitocentos) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do EMPREITEIRO necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Percy Antônio Louzada, procurador bastante da firma COBRASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1962. — a) Geraldo Bastos da Costa Recls. — a) Percy Antônio Louzada. Testemunhas: a) Wagner Alves dos Santos —, a) Manoel Lopes da Silva. (Nº 23.908 — 24-9-62 — Cr\$ 6.171,00) Nº 37-62

Térmo de Ajuste — para construção de uma ponte de concreto armado sobre o canal Passa-Quatro, na estaca 11, no Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Saneadora Ubá Minas Ltda.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Senhor Clodomiro Silos de Marins, sócio da firma Saneadora Ubá Minas Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para construção de uma ponte de concreto armado sobre o canal Passa-Quatro, na estaca 11, no Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 30 de novembro de 1961, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Saneadora Ubá Mins Ltda., por Empreiteiro.

02. Instruções — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado sobre o canal Passa-Quatro na estaca 11, no Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, e ao Edital nº 153-61, publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 1961, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos Serviços

04.01. Para construção de uma ponte de concreto armado sobre o canal Passa-Quatro, na Estaca 11, no município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais.

0.02. Os serviços constarão de:

04.02.01. Instalações e trabalhos preliminares.

04.02.02. Escavação e remoção de sobra do material escavado.

04.02.03. Confeccção e cravação de estacas.

04.02.04. Execução da estrutura em concreto armado.

04.02.05. Revestimento.

04.02.06. Acabamento e pintura.

04.02.07. Atérro dos acessos e recomposição das margens do canal.

04.02.08. Limpeza e entrega da obra.

05. Quantidades e Pagamentos dos Serviços:

05. Instalações e trabalhos preliminares:

05.01.01. As instalações e trabalhos preliminares constam de todos os serviços e recursos necessários para início e execução da obra, pagos em duas parcelas assim distribuídas.

a) Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) quando estiverem cumpridos os itens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3. da especificação 133-61.

b) Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) quando terminar o serviço de cravação de estacas.

05.02. Escavações:

05.02.01. Escavação manual num volume de 70 (setenta) metros cúbicos de solo, sem embarço d'água, a razão de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros) por metro cúbico, inclusive remoção de sobra.

05.02.02. Escavação manual volume de 40 (quarenta) metros cúbicos de solo, com embarço d'água, a razão de Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) por metro cúbico, inclusive remoção de sobra.

05.03. Confeccções e Cravação de Estacas:

05.03.01. Confeccção e cravação de 90 (noventa) metros de estacas de concreto armado, a razão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro linear.

05.04. Execução da Estrutura em Concreto Armado:

05.04.01. Concreto simples num volume de 70 (setenta) metros cúbicos, a razão de Cr\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04.02. Fornecimento, dobragem, armação e colocação nas formas de 11.000 (onze mil) quilogramas de ferro, a razão de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) o quilograma, pagos em duas parcelas a saber:

a) Cr\$ 59,50 (cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) quando posto na obra.

b) Cr\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) quando cortado, dobrado, armado e calcado.

05.04.03. Construção de 70 (setenta) metros de guarda-corpos, a razão de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) por metro linear.

05.05. Revestimento:

05.05.01. Revestimento de 100 (cem) metros quadrados da faixa de rolamento, a razão de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o metro quadrado.

05.05.02. Revestimento de 15 (quinze) metros quadrados de guarda-rodas, a razão de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.06. Atérro dos acessos e recomposição das margens do canal:

05.06.01. Atérro de 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos nas condições especificadas, a razão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.07. Acabamento e pintura:

05.07.01. Acabamento e pintura da obra, nas condições especificadas — Global de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

05.08. Limpeza e entrega da obra:

05.08.01. Limpeza e entrega da obra, nas condições especificadas — Global de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

06. Valor da Empreitada: Em face dos preços propostos e das quantidades de serviço o valor da empreitada é de Cr\$ 2.895.700,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos cruzeiros).

07. Caução: Tendo em vista o valor da empreitada o valor da caução é de Cr\$ 144.785,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em título da dívida pública, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme conhecimento número 25.022-211 de 23 de abril de 1962, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 139.785,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma, sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhida a importância da última guia expedida.

08. Verba e Capacidade: O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 30 de novembro de 1961, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 19 de fevereiro de 1962, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra "c" do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — Alínea 14 — Minas Gerais — item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 50-62, de 25 de abril de 1962, extraído no Distrito de Minas Gerais, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. Selo: O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10 de setembro de 1948.

10. Prazo: O prazo do presente ajuste é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. Clodomiro Silos de Marins, sócio da firma Saneadora Ubá Minas Ltda., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Senhor Diretor-Geral, o interessado, e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — Geraldo Bastos da Costa Reis. — Clodomiro Silos de Marins. — Testemunhas: Wagner Alves dos Santos. — Manoel Lopes da Silva. (Nº 23.909 — 24-9-62 — Cr\$ 6.732,00).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rodovia: BR-23/PB

Trêcho: Campina Grande-Soledade

Obra: Projeto e construção de uma ponte sobre o riacho São José.

N.º 75-62

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 12 do mês de novembro de 1962, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários, adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital n.º 75-62, o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação deste Edital, e de que, se vencedora da Concorrência, complementará o anteprojecto consubstanciando-o em projecto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projecto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) Orçamento, em o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizada possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma e do signatário ou responsável pela proposta.

EDITAIS E AVISOS

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigentes (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados, responsáveis técnicos, certidões negativas e de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1.º, alínea "c", da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3.º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4.º O requerimento de que trata a alínea g, deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

§ 5.º A prova de quitação com o Imposto Sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 80 metros no prazo de 210 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da CCSO, do requerimento de que trata a letra g, item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.

§ 3.º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4.º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1.º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de uma ponte de concreto armado normal ou protendido sobre o Riacho São José, na rodovia BR-23/PB, trecho Campina Grande-Soledade.

12. A obra deverá apresentar estrado em tangente e em nível, na cota 30,00, com 10,00 m de largura total e 70,00 m de comprimento total, entre as estacas 1.395 + 13,00 e 1.399 + 5,00.

A ponte poderá possuir encontros ou extremidade em balanços; em qualquer caso os alicerces de acesso deverão apresentar inclinação máxima de 2 : 3.

Os demais elementos necessários à elaboração dos anteprojetos, inclusive sondagens, encontram-se no desenho D.Ct. SOA 44-62.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO N.º 623

(6.ª Edição — Modelo pequeno)

PREÇO: CR\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em aprço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT/SCOA n.º 44-62, que fornece também, esquematicamente, a localização e acesso a obra através rodovias com implantação básica já concluídas.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Sendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 3/8" x 8,20 m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B. de 56 mm nos extremos do guarda corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

23. O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias após

a notificação a ser feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução.

24. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

25. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das funções e de sua localização em cópias heliográficas e em três vias.

26. O prazo para a execução total dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

27. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

28. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

29. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária a execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitola-gem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as conseqüentes do projeto definitivo; excetua-se o caso previsto no item 18 do presente Edital.

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em conseqüência de aumentos ou diminuição desses serviços, seja em área, volume ou profundidade.

IX — Valor e Dotação

32. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) correndo as despesas a conta da verba 2.1.01.3.1.1.1 20.1. OU/61 até o valor de Cr\$ 6.000.000,00 para o presente exercício.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Contrato, Multas e Rescisão

34. A Adjucação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D. N. E. R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. O selo proporcional devido no Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9 de março de 1953.

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do primeiro trimestre, quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando a fiscalização dos serviços fôr em dificuldades; quando a administração fôr inexactamente informada pelo Contratante; quando o contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R., — variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

36. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

37. Estabelecerá, também, o Contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Reajustamento

38. Os preços propostos em conformidade a alínea c do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

39. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculados e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lu-

gar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1.º A exceção do índice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistentes, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2.º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interposição linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3.º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

40. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem das propostas e da documentação;
- d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;
- e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência lê-la assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

41. Para julgamento da Concorrência, atendida as condições deste Edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

43. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, assim como as normas e especificações mencionadas no parágrafo 14 itens 1, 3 e 5, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

44. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 21.

45. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

46. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Construção para os esclarecimentos necessários.

47. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora de início da abertura dos anteprojetos. (Proc. 48.198-62.)

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1962. — Eng.º **Lauro Diniz Gonçalves**, Presidente da CCSO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, tendo em vista o que consta do processo número 37.543-58-DNER, fica intimada a firma Wolman, Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., domiciliada à Avenida Beira Mar n.º 265 — Itapagipe — na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, a comparecer à Tesouraria-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, situada à Avenida Presidente Vargas n.º 522, na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, no prazo de trinta (30) dias, a fim de efetuar o recolhimento da importância de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), correspondente à multa imposta pelo atraso no cumprimento do termo de ajuste, assinado em 26 de dezembro de 1956, firmado com a Autarquia.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1962. — **Roberto Ferreira Lassance**, Diretor-Geral do DNER.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Bahia e Minas
Comissão de Inquérito

NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria número 35-62-S., de 13 de agosto do corrente ano de 1962, da Superintendência da Estrada de Ferro Bahia e Minas, da R.G.F. S.A. com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para apurar o abandono de emprego pelo servidor Antônio de Souza Martins, conforme proposta do Senhor Chefe do Departamento de Obras e Linha, em despacho datado de 1 do mês em curso, vem, pelo presente edital notificá-lo para comparecer à Sala da Assistência Jurídica da referida Estrada dentro de trinta (30) dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial* — *Atherval de Oliveira Baracho* — Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Diretor, Professor Arnibal Cardoso Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas a Secretaria desta Escola

à Avenida Pasteur número 494, onde os interessados terão atenção de 2ª a 3ª feira de 12 às 15 horas.

1 — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o artigo 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos e docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas na mesma cidade ou de cadeira afim, e pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministrou o ensino da cadeira em concurso e julgado idôneo pela Congregação, para o fim proposto, se não oriundo da Escola;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Atestado de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 50 (cinqüenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada, sobre assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos por notório saber.

3 — Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais, de tal valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realização prática, de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratiosos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apresentação dos elementos comprobatórios de mérito do candidato e numerados nos diversos itens do número 3.

5 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade didático e erudição não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencheram as condições estipuladas no item VI do número 2, e no número 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regulamento desta Escola.

PROGRAMA DA CADEIRA DE QUÍMICA INORGÂNICA

A. Parte Geral

a) Este parágrafo abrange uma recordação das leis fundamentais da Química, estudadas já nos colégios. Tratar-se-á de, tanto quanto possível, confirmar experimentalmente essas leis de modo que fique definitivamente adquirida a significação exata das mesmas as definições e elas ligadas e as teorias básicas da Química.

b) O estudo teórico da 3ª cadeira se fará conforme os pontos que se seguem:

1 — *Energética geral*. Energia e seus fatores. Leis da conservação da energia, das massas e dos elementos. Os dois primeiros princípios da Termodinâmica. Energia interna, entalpia e energia livre. Lei de Hess; equação de Kirchhoff. Entropia, potenciais termodinâmicos. Princípio do trabalho máximo de Berthelot e conceito de afinidade.

2 — *Cinética química*. Velocidade das reações; reação de diferentes ordens. Equação de Clausius — Clapeyron. Potencial químico; isoterma de van't Hoff; lei de Guldberg e Waage; Isócora de van't Hoff; princípio de equilíbrio móvel; equação de Gibbs — Helmholtz; princípio da moderação de Le Châtelier.

3 — *Eletroquímica*. Redes moleculares, atômicas e iônica; fórmula de Arrhenius. Lei da diluição, de Ostwald. Conceito de atividades iônicas. Fórmula de Nernst; potenciais dos elementos, séries eletromotrizas e deslocamento. Dissociação da água; símbolo de Sorensen.

4 — *Equilíbrio iônico* — Deslocamento dos equilíbrios iônicos. Efeito do íon comum. Produto de atividades e produto de solubilidade, leis de Berthelot; formação e dissolução de precipitados. Hidrólise. Conceito moderno de ácidos e de bases.

5 — *Coloides*. Sistemas dispersos, soluções verdadeiras, suspensões grosseiras. Métodos gerais de preparação de coloides; propriedades e classificação dos coloides; coagulação, floculação, sensibilização, proteção e outros fenômenos dos sistemas micelares. Ocorrência dos coloides na Química Analítica.

6 — *Teoria da coordenação de Werner*. Valência e seus diversos tipos. Teorias dos tipos de relações entre o núcleo e os grupamentos circunjacentes. Classificação dos complexos em perfeitos e imperfeitos, e segundo os grupamentos de ion complexo isomeria; fórmulas e modificações dos complexos em solução. Complexos na Química Analítica.

7 — *Teoria da oxidação e do catalise*. Auto-oxidação; reações induzidas; radicais livres. Teoria eletrônica da catalise; elétrons livres. Catalise homogênea e catalise heterogênea; auto-catalise. Catalise por absorção. Promotores; inibidores e venenos dos catalisadores. Peróxidos antagonísticos; anti-oxidantes e pro-oxidantes.

8 — *Fotoquímica*. Princípio de Grotthus-Draper. "Quantum" de energia. Lei da equivalência, de Einstein. Excitação e dissociação. Lei de Stokes, sobre as radiações absorvida e emitida. Cadeias de reações; inibidores; período de indução; sensibilização fotoquímica.

B — Parte Sistemática

9 — Métodos gerais de preparação e propriedades dos metais e dos metalóides. Alotropia; teorias gerais; obtenção das variedades definidas; re-

gra das fases aplicadas à alotropia; tipos de alotropia.

10 — Compostos hidrogenados dos halogênios. Halogenetos; estudo geral dos métodos de preparação e das propriedades destes sais.

11 — Halogenetos dos metais monovalentes.

12 — Halogenetos dos metais bivalentes e trivalentes.

13 — Halogenetos dos metais tetravalentes, pentavalentes hexavalentes.

14 — Compostos exi-halogenados.

15 — Óxidos de hidrogênio.

16 — Óxidos e hidróxidos dos metais alcalinos e alcalino-terrosos, de berílio e de magnésio.

17 — Óxidos básicos e hidróxidos dos metais pesados. Compostos oxigenados e amoniacatos dos metais nobres; metais fulminantes.

18 — Óxidos metálicos de função ácida; ácidos metálicos e sais correspondentes.

19 — Compostos hidrogenados do enxofre, do selênio e do telúrio; sulfetos e sulfo-sais.

20 — Óxidos de enxofre. Oxiácidos do enxofre e respectivos sais. Compostos halogenados de enxofre.

21 — Compostos hidrogenados de nitrogênio; estudo especial do amoníaco; amidas, imidas e nitratos, hidrazina, hidroxilamina, ácido nítrico e azidas.

22 — Compostos hidrogenados de fósforo, de arsênio e de antimônio; fosfatos, arsenitos e antimonietos.

23 — Compostos oxigenados de nitrogênio.

24 — Compostos oxigenados do fósforo, do arsênio, do antimônio e do bismuto.

25 — Compostos hidrogenados, halogenados e oxigenados do boro, do silício e do carbono. Equilíbrio dos óxidos de carbono.

26 — Ligas metálicas: estudo geral de sua constituição, diagramas, propriedades; o hidrogênio e os metais.

27 — Terras raras.

C. Parte Prática

Estudo prático do assunto constante do parágrafo a da Parte Geral. Estudo da ação do ar, do calor e dos dissolventes sobre substâncias simples e compostas.

Estudo individual e comparativo dos metalóides.

Estudo individual e comparativo dos metais; fusão, oxidação; ação da água, dos ácidos e das bases, hidróxidos, carbonatos.

Estudo individual e comparativo dos sulfetos: obtenção, dissolução, hidrólise, oxidação ao ar.

Ensaio por via seca. Desagregação de compostos particularmente inatacáveis pelos ácidos.

Análise qualitativa por vela úmida.

Preparação de ácidos, bases e sais.

Rio de Janeiro, em 1.º de setembro de 1962. — **Orlando Itamocy Noré**, Secretário.

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

Concurso para Docência Livre

De ordem do Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público pelo presente Edital que estarão abertas de 15 a 30 de setembro do corrente ano, novas inscrições para o concurso de Docência Livre às diversas disciplinas do curso odontológico,

de acordo com resolução da Congregação em sua sessão de 3 de setembro de 1962.

As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- a) Diploma de Cirurgião-Dentista, devidamente legalizado;
- b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado e quite com o serviço militar;
- c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- d) Documento da atividade no exercício da odontologia ou outra atividade científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) Prova de ter concluído o curso odontológico pelo menos três anos antes da realização do concurso;

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares de tese que haja escrito, em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e lida de selo;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00;

h) Título de eleitor.

Do Concurso de Títulos

O Concurso de Títulos, precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos a apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

- I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que apresentem pesquisas de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não possa ser verificada e a exibição de atestados não constituem documentos idôneos.

Do Concurso de Provas

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática ou experimental;

- c) Prova didática;
- d) Defesa de Tese

Notas

A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, depois de paga a taxa de inscrição, assinar o livro competente sobre uma estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1962. — Olga Benevides Palmier, Secretária Eventual.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

| Volume | Tomo | Assunto | Preço | Volume | Tomo | Assunto | Preço |
|--------|------|------------------------------------|--------|--------|------|-----------------------------------|--------|
| I | I | Primeiros Trabalhos | 100,00 | XXIV | II | Trabalhos Jurídicos | 65,00 |
| VIII | I | Diversos Trabalhos | 100,00 | XXIV | III | Trabalhos Jurídicos | 120,00 |
| IX | II | Discursos e Trab. Parlamentares .. | 40,00 | XXV | V | Trabalhos Jurídicos | 40,00 |
| X | I | Reforma do Ensino Primário | 200,00 | XXV | VI | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| X | II | Reforma do Ensino Primário | 200,00 | XXVI | I | Trabalhos Jurídicos | 50,00 |
| X | III | Reforma do Ensino Primário | 200,00 | XXVI | II | Discursos Parlamentares | 100,00 |
| X | IV | Reforma do Ensino Primário | 40,00 | XXVI | III | A Imprensa | 120,00 |
| XIV | I | Questão Militar | 120,00 | XXVI | IV | A Imprensa | 120,00 |
| XVI | IV | Queda do Império | 35,00 | XXVII | I | Rescisão de Contrato | 75,00 |
| XVI | V | Queda do Império | 45,00 | XXVII | II | Trabalhos Jurídicos | 70,00 |
| XVI | VI | Queda do Império | 45,00 | XXVII | III | Discursos Parlamentares | 90,00 |
| XVI | VII | Queda do Império | 40,00 | XXVIII | I | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| XVI | VIII | Queda do Império | 35,00 | XXIX | II | Réplica | 120,00 |
| XVIII | II | Relatório do M. da Fazenda | 50,00 | XXIX | III | Réplica | 120,00 |
| XVIII | III | Relatório do M. da Fazenda | 65,00 | XXIX | V | Discursos Parlamentares | 130,00 |
| XVIII | IV | Relatório do M. da Fazenda | 80,00 | XXX | I | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| XIX | II | Pareceres Parlamentares | 40,00 | XXXI | I | Discursos Parlamentares | 100,00 |
| XIX | III | Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .. | 120,00 | XXXI | II | Trabalhos Jurídicos | 80,00 |
| XIX | IV | Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .. | 120,00 | XXXI | III | Trabalhos Jurídicos | 120,00 |
| XX | I | Discursos Parlamentares | 45,00 | XXXI | IV | Limites Ceará — Rio G. do Norte . | 120,00 |
| XX | II | A Ditadura de 1893 | 40,00 | XXXI | V | Limites Ceará — Rio G. do Norte . | 120,00 |
| XX | III | A Ditadura de 1893 | 40,00 | XXXII | I | Discursos Parlamentares | 120,00 |
| XX | IV | A Ditadura de 1893 | 60,00 | XXXIII | I | Discursos Parlamentares | 150,00 |
| XX | V | Trabalhos Jurídicos | 250,00 | XXXIX | I | O Caso da Bahia | 40,00 |
| XXII | I | Discursos Parlamentares | 70,00 | XL | I | Cessão da Clientela | 45,00 |
| XXIII | II | Impostos Interestaduais | 200,00 | XLVI | I | Campanha Presidencial | 120,00 |
| XXIV | I | Discursos Parlamentares | 65,00 | XLVI | II | Campanha Presidencial | 120,00 |

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Réembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00